SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2289

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 90.003/2024, do Tipo Menor preço, referente ao Processo nº. 11060002/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o lote da presente licitação produzindo seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.346.561/0001-00. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.
Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 25 de abril de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:3B1C3FC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 31/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material para limpeza destinados a atender as necessidades das secretarias do município – com prioridade de contratação para empresas ME/EPP sediadas local e regionalmente, em favor das empresas **T A DOS SANTOS SOUZA MERCADO – ME, CNPJ: 28.880.652/0001-87; EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.785.036/0001-04; ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.600.250/0001-01; BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12; MR DA SILVA LTDA, CNPJ: 52.249.377/0001-82; MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 12.183.082/0001-36; ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ: 37.214.397/0001-24** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:0B1F84A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

CONTRATO DE PATROCÍNIO
Fundamento Legal: Lei Municipal 701 de 14 de Dezembro de 2020;
Patrocinador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Patrocinada: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANADIENSE - ADA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.884/0001-04;
Objeto: **PATROCÍNIO PRESTADO PELO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANADIENSE –**

ADA, PARA A REALIZAÇÃO DA CORRIDA DO TRABALHADOR DE ANADIA/AL.
Valor Global: **R$ 13.248,00 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais);**
Vigência: **120 (cento e vinte) dias;**
Celebração: 24/04/2024;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Humberto Jorge Vieira Barbosa Silva.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:68179948

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 070/2023, Processo nº 27631/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais permanentes, que serão destinados aos programas e serviços ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, a qual foi realizada às 14h15min do dia 25/04/2024, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas Império Soluções Públicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 23.106.657/0001-33, sediada na Estrada Galvão Bueno, nº 3300 – Galpão 21 – Sala 01, Bairro: Batistini, CEP: 09.842-080, São Bernardo do Campo/SP, detentora da melhor oferta para os itens 01 e 02, no valor de R$ 41.496,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais), a empresa R Juarez de Almeida, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.382/0001-01, sediada na Rua Pacífico, nº 62 – Sala 01, Bairro: Jardim Indianapolis, CEP: 86.010-760, Londrina/PR, detentora da melhor oferta para os itens 05 e 07, no valor de R$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais), a empresa Cite Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.426.345/0001-26, sediada na Quadra SCN Quadra 4 Bloco B Sala 702 Parte 1251, S/N, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.714-020, Brasília/DF, detentora da melhor oferta para o item 09, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a empresa Fare Offerti Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.652.816/0001-38, sediada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 73, Bairro: Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-665, Maceió/AL, detentora da melhor oferta para o item 08, no valor de R$ 2.691,90 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos) e a empresa Easytech Security Comércio de Eletrônica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 48.924.825/0001-29, sediada na Quadra QS 1 Rua 212 Lote 19,21, nº 23 - sala: 2018 parte D, Bairro: Areal (Águas Claras), CEP: 71.950-550, Brasília/DF, detentora da melhor oferta para o item 04, no valor de R$ 18.713,40 (dezoito mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos).

Arapiraca – AL, 29 de abril de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:22513951

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 070/2023, Processo Administrativo nº 27631/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais permanentes, que serão destinados aos programas e serviços ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, realizada em 25 de abril de 2024, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços as empresas abaixo identificadas:
IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.106.657/0001-33, sediada na Estrada Galvão Bueno, nº 3300 – Galpão 21 – Sala 01, Bairro: Batistini, CEP: 09.842-080, São Bernardo do Campo/SP, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R$ R$ 41.496,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
R JUAREZ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.382/0001-01, sediada na Rua Pacífico, nº 62 – Sala 01, Bairro: Jardim Indianapolis, CEP: 86.010-760, Londrina/PR, vencedora dos itens 05 e 07, com o valor total de R$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais).
CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.426.345/0001-26, sediada na Quadra SCN Quadra 4 Bloco B Sala 702 Parte 1251, S/N, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.714-020, Brasília/DF, vencedora do item 09, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
FARE OFFERTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.652.816/0001-38, sediada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 73, Bairro: Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-665, Maceió/AL, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 2.691,90 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).
EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.924.825/0001-29, sediada na Quadra QS 1 Rua 212 Lote 19,21, nº 23 - sala: 2018 parte D, Bairro: Areal (Águas Claras), CEP: 71.950-550, Brasília/DF, vencedora do item 04, com o valor total de R$ 18.713,40 (dezoito mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.
Arapiraca – AL, 29 de abril de 2024.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:CF2DAEAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Contratação de empresa para aquisição de Lanterna Elétrica Material, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível ado pelo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br

,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/A, até o dia 03 de maio de 2024 em horário comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Lanterna Elétrica Material: Plástico Abs Resistente A Impactos , Tipo: Holofote , Características Adicionais: Dois Tipos De Foco , Aplicação: Iluminação , Luminosidade: 1.500 LM, Tipo Lâmpada: Led , Tipo Bateria: Recarregável Via Usb	Unidade	20	XX	XX

Barra de Santo Antônio/AL, 29 de abril de 2024

MIGUEL ARCANJO DA MOTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:9C5F6A9A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barra de Santo Antônio/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se disponível ado pelo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/A, até o dia xx de bril de 2024 em horário comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**COLETORES COPROSCOPICOS PARA ESQUISTOSSOMOSE**	Unidade	2.000	XX	xx
2	**COLETORES AMOSTRA COM TIOSSULFATO DE SÓDIO**	Unidade	500	XX	xx

Barra de Santo Antônio/AL, 29 de abril de 2024

MIGUEL ARCANJO DA MOTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:1BEF01BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Dispensa de Licitação nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente. Data início: 30/04/2024. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 29 de abril de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:FF69586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N°39/2024

PROCESSO: 0402.0014/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA:A EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº13.091.140/0001-64.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "DORGIVAL DANTAS", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "FESTA DO TRABALHADOR 2024", na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data da sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.
VALOR DO CONTRATO: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Dorgival Dantas de Paiva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:FC8FE676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0426.0015.2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para aquisição de fardamentos em geral
Data da sessão pública: 13/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:98526119

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Data: 15/05/2024, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php, informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 29 de abril de 2024.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A4AAB480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **THALY PRODUÇÕES LTDA (THALY PRODUÇÕES)**, CNPJ n.º 26.104.191/0001-25, para show musical do artista TAYRONE, que se apresentará no dia 22/08/2024 em comemoração as festividades da Emancipação Política do Município de Belém/AL, sob os fundamentos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Belém /AL, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4F279FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL),** CNPJ n.º 39.415.957/0001-34, para show musical do artista ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL, que se apresentará no dia 22/08/2024 em comemoração as festividades da Emancipação Política do Município de Belém/AL, sob os fundamentos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Belém /AL, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:FDE63271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 04100001/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 006/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista TAYRONE, que se apresentará no dia 22/08/2024 em comemoração às festividades da Emancipação Política do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: THALY PRODUÇÕES LTDA (THALY PRODUÇÕES), CNPJ n.º 26.104.191/0001-25.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 29 de abril de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:F30F2C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 04100002/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 007/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL, que se apresentará no dia 22/08/2024 em comemoração às festividades da Emancipação Política do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA (ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL), CNPJ n.º 39.415.957/0001-34.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 29 de abril de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A5C12869

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024

Pregão Eletrônico nº 042/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL.**
Valor Total: **R$ 22.443,84 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**
Celebração: 25/04/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A747F80A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024

Pregão Eletrônico nº 042/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL.**

Valor Total: **R$ 528.924,68 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**
Celebração: 25/04/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F4BF1A4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Fundamento Legal: Inciso II, Letra D, do Art. 65 da Lei 8.666/93
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRANGOS.**
Valor Unitário: Os valores dos itens de R$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos) foram atualizados para R$ 14,29 (quatorze reais e vinte e nove centavos).
Celebração: 29/04/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Zulene Maria Santiago da Silva**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6D6AA6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE VIDEOLARINGOSCOPIA, DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C199EBBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **007/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **NP TECNOLÓGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.
Cacimbinhas/AL, 29 de abril de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:6848182B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **011/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 016/2024**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **LUIZ ANTELMO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.391.024/0001-07**, com sede na Rua do Comercio, 337, Centro, Olho D`agua das Flores (AL), CEP 57.442-000**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.
Cacimbinhas/AL, 29 de abril de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:7CA4D9DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
(Processo Administrativo nº 06/03-001/2024)
O Município de Cajueiro, através do Gabinete Civil, torna público a necessidade de aquisição de impressoras e scanners, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 06/05/2024 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cplcajueiroal@hotmail.com.
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:EC2465B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico Favorável, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta, sem licitação, da empresa WERICK CIPRIANO DA SILVA INSCRITO CNPJ Nº 35.725.425/0001-42Valor R$ 15.000,00(quinze mil reais)referente a Banda DEUSES DO SWING,

apresentação dia 01/05/2024 E A EMPRESA ASS COMPAHIA DE EVENTOS EIRELE - ME, CNPJ Nº 10.689.318/0001-85, Valor R$ 90.000,00(noventa mil reais) referente a Banda Karisma, apresentação dia 12/05/2024, conforme propostas apresentadas., com fulcro na inteligência do ***Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,*** do mesmo diploma legal.

OBS: A empresa apresente as certidões atualizadas até a assinatura do contrato.

Retorne ao departamento de licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

CAMPESTRE/AL 25 de abril de 2024.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:422638AA

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0525-0001/2023 - 5;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;
CONTRATADA: TRATORPEL LTDA – CNPJ: 11.608.924/0001-91;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS;
VALOR GLOBAL R$: 118.683,93 (CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0525-0001/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:8BDAEC0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES – NÚCLEO DE PREGOEIROS.

Processo Administrativo nº 0307047/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E CORDEIROS

ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 010/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação das cláusulas 4.1.1.1.1 e 4.1.2. do anexo I do edital em epígrafe, conforme redação abaixo:
4.1.1.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão corresponder a 25% do quantitativo geral.
4.1.2. Apresentação de declaração de disponibilidade de estoque de 50% do quantitativo geral, a fim de garantir a entrega de parte do objeto durante a semana santa, mais precisamente, no dia 27/03/2024, justificando-se, portanto, tal exigência a assegurar a plena execução do contrato e a evitar prejuízos a Administração, partindo da premissa que metade do fornecimento tem data predeterminada para distribuição assistencial.
Informa-se que as cláusulas estão suprimidas por não condizer com o objeto desta licitação.
Considerando a necessidade de republicação do aviso de licitação, respeitados os prazos legais, a abertura do certame cujo edital previa como sendo dia **29/04/2024 às 09h:00min**, **FICA ALTERADA PARA O DIA 16/05/2024 ÀS 09h:00min**, com etapa de lances iniciado as 09h:15min. Outrossim, altera-se o prazo limite para recebimento de propostas para o dia 16/05/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre, 29 de abril de 2024.

MARCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2020484B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação das cláusulas 4.1.1.1.1 e 4.1.2. do anexo I do edital em epígrafe, conforme redação abaixo:
4.1.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão corresponder a 25% do quantitativo geral.
4.1.2. Apresentação de declaração de disponibilidade de estoque de 50% do quantitativo geral, a fim de garantir a entrega de parte do objeto durante a semana santa, mais precisamente, no dia 27/03/2024, justificando-se, portanto, tal exigência a assegurar a plena execução do contrato e a evitar prejuízos a Administração, partindo da premissa que metade do fornecimento tem data predeterminada para distribuição assistencial.
Informa-se que as cláusulas estão suprimidas por não condizer com o objeto desta licitação.
Acrescenta-se a cláusula 3.2.4 ao anexo I, TÓPICO 3 Qualificação Econômico Financeira:
3.2.4. Para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial, conforme decreto 8.538/15.
Considerando a necessidade de republicação do aviso de licitação, respeitados os prazos legais, a abertura do certame cujo edital previa como sendo dia **03/05/2024 às 09h:00min**, **FICA ALTERADA PARA O DIA 16/05/2024 ÀS 09h:00min**, com etapa de lances iniciado as 09h:15min. Outrossim, altera-se o prazo limite para recebimento de propostas para o dia 16/05/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre, 29 de abril de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:896137B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação das cláusulas 4.1.1.1.1 e 4.1.2. do anexo I do edital em epígrafe, conforme redação abaixo:

4.1.1.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão corresponder a 25% do quantitativo geral.
4.1.2. Apresentação de declaração de disponibilidade de estoque de 50% do quantitativo geral, a fim de garantir a entrega de parte do objeto durante a semana santa, mais precisamente, no dia 27/03/2024, justificando-se, portanto, tal exigência a assegurar a plena execução do contrato e a evitar prejuízos a Administração, partindo da premissa que metade do fornecimento tem data predeterminada para distribuição assistencial.
Informa-se que as cláusulas estão suprimidas por não condizer com o objeto desta licitação.
Considerando a necessidade de republicação do aviso de licitação, respeitados os prazos legais, a abertura do certame cujo edital previa como sendo dia **03/05/2024 às 09h:00min**, **FICA ALTERADA PARA O DIA 16/05/2024 ÀS 10h:00min**, com etapa de lances iniciado as 10h:15min. Outrossim, altera-se o prazo limite para recebimento de propostas para o dia 16/05/2024 às 10h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.
Campo Alegre, 29 de abril de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:10AA2612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação das cláusulas 4.1.1.1.1 e 4.1.2. do anexo I do edital em epígrafe, conforme redação abaixo:
4.1.1.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão corresponder a 25% do quantitativo geral.
4.1.2. Apresentação de declaração de disponibilidade de estoque de 50% do quantitativo geral, a fim de garantir a entrega de parte do objeto durante a semana santa, mais precisamente, no dia 27/03/2024, justificando-se, portanto, tal exigência a assegurar a plena execução do contrato e a evitar prejuízos a Administração, partindo da premissa que metade do fornecimento tem data predeterminada para distribuição assistencial.
Informa-se que as cláusulas estão suprimidas por não condizer com o objeto desta licitação.
Considerando a necessidade de republicação do aviso de licitação, respeitados os prazos legais, a abertura do certame cujo edital previa como sendo dia **06/05/2024 às 09h:00min**, **FICA ALTERADA PARA O DIA 16/05/2024 ÀS 10h:30min**, com etapa de lances iniciado as 10h:45min. Outrossim, altera-se o prazo limite para recebimento de propostas para o dia 16/05/2024 às 10h:30min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 29 de abril de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:810E2213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0305013/2024
EDITAL Nº 017/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES
DATA DO PREGÃO: 14 de maio de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 10h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2024 a partir das 08h:30min até às 10h:00min do dia 14/05/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 29 de abril de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5963FD41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE-018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0223072/2024
EDITAL Nº 018/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
DATA DO PREGÃO: 15 de maio de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 15/05/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 29 de abril de 2024.

MARCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7DB13F0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/AL. **DATA/HORA:** 10/05/2024; às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos e correlatos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/AL. **DATA/HORA:** 10/05/2024; às 14:00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Rua 31 de Maio, 96, Centro, Campo Grande/AL.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:ECB7DB76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
REGIVALDO DA SILVA SANTANA
Representante Legal da empresa **REGIVALDO DA SILVA SANTANA – ME - CNPJ nº 14.917.096/0001-61**
Rua Oito de Setembro, N.º 569, Centro, Tomar do Geru, (SE).

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Fiscal do Contrato que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos do Contrato Administrativo n.º 166/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 11060005/2023 que deu ensejo Inexigibilidade de Licitação nº 30/2023, cujo objeto é a contratação de empresa/escultor para a criação, construção e instalação de uma imagem Sacra do Cristo Redentor medindo 20 metros;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o cronograma financeiro previsto na Cláusula Oitava do Contrato n.º 166/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do cumprimento dos serviços a serem executados, conforme cronograma financeiro previsto na Cláusula Oitava do Contrato n.º 166/2023;

CONSIDERANDO que até a presente data, apenas a 1ª fase foi comprovada, estando em atraso as comprovações alusivas aos meses 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro);

Considerando que os prazos não estão sendo cumpridos pela empresa contratada, conforme consta na Nota de Empenho n.º 2024011200001, datada de 12 de janeiro de 2024 e encaminhada, via *e-mail*, em 24 de janeiro de 2024;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão unilateral do termo, com as consequências previstas na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **REGIVALDO DA SILVA SANTANA – ME - CNPJ nº 14.917.096/0001-61**, situada na Rua Oito de Setembro, N.º 569, Centro, Tomar do Geru, (SE), representada neste ato pelo Sr. **REGIVALDO DA SILVA SANTANA,** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções, bem como, rescisão unilateral do contrato nº 166/2023.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BARBOSA SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:339CCB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a locação de imóvel tendo como finalidade precípua o funcionamento de sala de aula do EJA, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 26 de abril de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B702D17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Cicero Bento da Silva**
Objeto: Locação do imóvel, tendo como finalidade precípua o funcionamento de sala de aula Eja, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.
Valor Mensal: **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Celebração: 26/04/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Cicero Bento da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:70E4029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Avelanio Ferreira da Silva**
Objeto: locação do imóvel, localizado no Bairro Mutirão, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula das modalidades do fundamental I e II, da Escola João Viera Maciel.
Valor Mensal: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 24/04/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Avelanio Ferreira da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2FEF080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Bairro Mutirão, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula das modalidades do fundamental I e II, da Escola João Viera Maciel, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 24 de abril de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:07CA1D61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 01/2024 - Processo Administrativo Nº 0131014/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 02/05/2024. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 16/05/2024. Início da disputa: 9h30min do dia 16/05/2024. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 29 de abril de 2023.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7CF870C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais de expediente**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **14/05/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 29 de abril de 2024.

MARILIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FE4EF918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde Mobile e WEB, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **15/05/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 29 de abril de 2024.

MARILIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1F02BB27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402100001

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202402100001, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 02/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADO AO USO DIARIO NAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO E DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, que teve por empresa ora arrematantes: FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GÁS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.420.882/0001-01, vencedora dos Lotes: 1 e 2, com valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Coqueiro Seco/AL, 15de fevereiro de 2024.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202402100001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADO AO USO DIARIO NAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO E DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GÁS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.420.882/0001-01**.
Valor Global da ARP R$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 23 de abril de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

FERNANDO ANTONIO DE LIMA VIANA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E4739828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307110002

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Escolas que integram a Rede Municipal de Educação de Coqueiro Seco, bem como suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Fornecedor Beneficiário: **EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ sob n° 50.785.036/0001-04**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VLR INICIAL	VLR REEQUILIBRADO
5	ARROZ BRANCO	R$ 4,02	R$ 4,85
7	ARROZ PARBOLIZADO	R$ 4,04	R$ 4,90
17	CARNE MOIDA	R$ 12,19	R$ 16,98
18	CAFÉ.	R$ 6,34	R$ 7,91
26	LEITE DE COCO	R$ 2,98	R$ 4,68
30	MARGARINA	R$ 5,15	R$ 6,39
32	MILHO PARA PIPOCA	R$ 3,29	R$ 4,72
34	OLEO DE SOJA	R$ 5,79	R$ 8,35
48	CARNE BOVINA ACÉM MAGRA SEM OSSO E PORCIONADA	R$ 23,00	R$ 31,37
49	CARNE BOVINA SECA	R$ 28,77	R$ 36,58
51	FILÉ DE PEITO DE FRANGO MOÍDO	R$ 12,86	R$ 19,97
55	PEITO DE FRANGO	R$ 9,14	R$ 14,87
57	QUEIJO MUSSARELA	R$ 32,79	R$ 39,90

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

FLÁVIA FARIAS DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E291C744

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.014948/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS POR DEMANDA E POR PREÇO UNITÁRIO, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

EMPRESA VENCEDORA
L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE INFORMÁTICA CNPJ N° 34.899.040/0002-10.

Lote 01 – R$ 3.606,84
Lote 02 – R$ 4.592,43
Lote 03 – R$ 5.824,28
Lote 04 – R$ 6.859,08
Lote 05 – R$ 17.442,54
Lote 06 – R$ 12.792,36

Lote Fracassado: 07.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:03908C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 941/08-Gr de 05 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n° 1.425/2024, de 11 de abril de 2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado, permanente e paritário, com caráter propositivo, consultivo, deliberador e de cooperação, possuindo autonomia administrativa, que tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle de execuções das políticas publicas do idoso no município de Delmiro Gouveia, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO §1º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§2º Os representantes das entidades não poderão ser destituídos no período de vigencia do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado, ou ainda por desistência, inatividade, insolvência ou impedimento.
§ 3º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
CONSIDERANDO o deliberado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDPI), em reunião extraordinária realizada em 29 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o Edital 01/2024, que dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDPI, de Delmiro Gouveia-Al.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a nova composição dos membros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I- Entidades e Grupos existentes no Município que desenvolvam ações e militam na aréa de promoção, defesa e garantia dos direitos do idoso:
Instituto Crescer Cidadão – ICC
Titular: Maria Gorete Alves Cabral;
Suplente: Lucicleide Honorio.
Clube da Melhor Idade – Alegria de Viver II
Titular: Maria do Socorro Lima Vieira;
Suplente: Maria Merandulina Bezerra Godoi.

II- Pastorais ou grupos das diferentes expressões de fé, existentes no Município que desenvolvam ações voltadas a promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;
Paróquia Nossa Senhora do Rosário
Titular: Maria Monteiro Santos;
Suplente: Djalma Ferreira da Silva.

III- Associação Comerciária.
Câmara de Dirigentes Lojistas de Delmiro Gouveia - CDL
Titular: Jacira Carvalho da Silva Bezerra;
Suplente: Janeide Carvalho Silva de Souza.
Art. 2º - Membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Presidente: Jacira Carvalho da Silva Bezerra;
Vice-Presidente: Maria do Socorro Lima Vieira;
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 29 de abril de 2024.

JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:685AB853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0800.002268/2024
Pregão Eletrônico n° 05/2024
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias.
Data de realização: 14 de maio de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CC39D1BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

"A EMPRESA DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.472.982/0001-36, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS)ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93, BEM COMO, FICA DETERMINADO O PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R$ 515,00 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS), TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099-2023, FIRMADA EM 03/10/2023". DATA DO JULGAMENTO: 26/04/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:688AD866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PENALIDADE

"A EMPRESA DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.472.982/0001-36, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS)ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93, BEM COMO, FICA DETERMINADO O PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R$ 744,29 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2024, FIRMADA EM 19/01/2024" DATA DO JULGAMENTO: 26/04/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:CBE87526

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 2024.0405.001. Objeto: Contratação de empresário exclusivo para apresentação do cantor Pablo a voz romântica, na festa de emancipação política de Feira Grande, no dia 25/04/2024, com duração mínima de 01:30h. Prestador: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. Vigência: 90 dias. Valor Global R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 0.100 - Secretaria Municipal de Cultura; 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:27F171D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 2024.0409.009. Objeto: Contratação direta para apresentação do cantor Junior Vianna, na festa de emancipação política de Feira Grande, no dia 25/04/2024, com duração mínima de 01:30h. Fornecedor: J G VIANA JUNIOR. Vigência: 90 dias. Valor Global R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 0.100 - Secretaria Municipal de Cultura; 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:44D8F27B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Veículo 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, do Município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 15/05/2024, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 29 de Abril de 2024.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0E50B68B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO 001/2024-CP

****Republicada para retificação***
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO 001/2024-CP
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.721/0001-59, com sede administrativa localizada em sede na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, neste ato representado pela Prefeita a Senhora SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO, brasileira, casada, portadora do CPF nº ***.***.134-49, doravante denominada PODER CONCEDENTE, na condição de interveniente-anuente, a Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL – ARFLEX, com sede na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL., neste ato representada pelo Sr. RODRIGO MAGALHÃES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.694-93, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador da Cédula de Identidade Profissional do CREA nº *****242-5, doravante denominada AGÊNCIA REGULADORA; e a empresa ÁGUAS DE FLEXEIRAS SPE S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.497.735/0001-39, com sede na Rua Major Esperidião Lopes de Farias, nº 353, Centro, Flexeiras – AL, CEP 57.995-000, neste ato representada por seu Marco Túlio Miriglia Neto, representante legal da empresa, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 909***701, inscrito no CPF sob o nº ***.***.336-43.

DO OBJETO: A CONCESSÃO tem por objeto a, prestação, em caráter de exclusividade, pela CONCESSIONÁRIA, dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL e dos SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO na ÁREA DE ABRANGÊNCIA, compreendendo atividades de projeto, construção, melhorias, ampliação, revisão, operação e manutenção das unidades integrantes do sistema físico, operacional e gerencial de produção e distribuição de água; coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto sanitário, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários; bem como a prestação dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES, nos termos e condições previstos neste CONTRATO e seus ANEXOS.

DO PRAZO: O Prazo da Concessão será de 35 (trinta e cinco) anos, contados da assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA, admitida a sua extensão para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, nos termos e condições aqui previstos, assim como a sua prorrogação, desde que justificada, por comum acordo entre as PARTES.

DO VALOR: O valor referencial do presente CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direito, é de R$ 215.536.461,20 (duzentos e quinze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), correspondente ao valor presente do somatório das receitas de TARIFAS estimadas para toda a vigência do CONTRATO, o qual será reajustado a partir dos mesmos índices aplicados no reajuste das TARIFAS.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Joaquim Gomes, Estado do Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, observadas as disposições previstas na Cláusula 46 deste CONTRATO.

Flexeiras/AL, 26 de abril de 2024.

***Esse texto substitui o publicado na edição nº 2288 de 29/04/2024 com Código Identificador: A519C0D4 e seus efeitos retroagem aquela data.**

SILVANA MARIA CAVALCANTE COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:0062B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica n° 90006/2024.
Objeto: Aquisição de sacos de lixo.
Data: 03/05/2024 às 08h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:270C8CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de relógios de ponto eletrônico.
PROCESSO: 0404.0001.171/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:AE480F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de aparelhos de climatização.
PROCESSO: 0403.0005.015/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:2012C499

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 13 de maio de 2024 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13kg e vasilhames (completos)**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 29 de abril de 2024.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4715CA4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240410.001 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2024.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de Show artístico musical do cantor **DOCA SANFONEIRO** com duração de **2h00min (duas horas)** no dia **11 de maio no povoado Promissã**o conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada
CONTRATADO: CLAÚDIO SILVA BARROS 04498987411 inscrita no CNPJ nº 44.171.471/0001-38, estabelecida no **Povoado Quandú, Zona Rural, CEP 57. 510-000, Poços das Trincheiras - AL**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **013/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Contratacão para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 29 de abril de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C074A1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 021-2024

Processo: N° 202404107.001
Inexigibilidade nº 013/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CLÁUDIO SILVA BARROS
CNPJ n° 44.171.471/0001-38
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
No valor acima está incluso custos com:

Cachê Banda/artista	R$ 5.000,00
Logística e translado	R$ 1.370,00
Imposto	R$ 630,00

Vigência: prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES
Celebrado: em 29/04/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:38D8E981

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 438/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no art.165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Metas e prioridades da administração para 2023/2024;
b) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais das receitas 2023/2025;
c) Metodologia e memória de cálculos das principais fontes de receita 2023/2025;
d) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais II – despesas 2023/2025;
e) Metodologia e memória de cálculos das principais despesas 2023/2025;
f) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais III - resultado primário 2023/2025;
g) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais IV - resultado nominal 2023/2025;
h) Metodologia e memória de cálculos das metas anuais v - montante da dívida pública 2023/2025;
i) Metas anuais 2023/2025;
j) Evolução do patrimônio líquido;
k) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
l) Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
m) Projeção atuarial do RPPS;
n) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
o) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado –
DOCC;
p) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN n.º 495, de 06 de junho de 2017, alterada pela Portaria STN n.º 766, 15 de setembro de 2017.
§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2022/2025 com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2023.
§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.
§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2022, em relação à previsão de arrecadação para 2023.
§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.
Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2023.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:
I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;

II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;

III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;

IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I – Dos tributos de sua competência;

II – De atividades econômicas;

III – De transferências constitucionais ou voluntárias;

IV – Das alienações;

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.
Art.6º - A estimativa das receitas considera:
I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;

III – Alterações na legislação tributária;

IV – A variação do índice de preços;

V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2019 a 2021) e a previsão para 2023 a 2025.
Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.
Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2023, ambos os
Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2022- 2025), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2023, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.
§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, o

Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO
SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:I –
Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos
§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.
Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2023 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:
I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e
Portaria Conjunta STN/SOF 05 de 25 de agosto de 2015, e suas alterações;
II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações e também conforme estabelecido no MCASPManual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as
dotações destinadas:

I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
V – RPPS.
Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2023, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.
Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2023 já fixar tais valores mínimos.
Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.
Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de Outubro de 2022, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2023.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.
Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a

que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.
Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2023 em relação ao exercício financeiro de 2022, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2023.
Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.
§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2023.
Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2023, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, que é de 7% a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2023, que será enviado pelo poder executivo até 30 de Setembro de 2022, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele poder.
Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.
Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos

previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor
Privado Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
a) Certidão Negativa junto ao INSS;
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
f) Certidão Negativa junto ao Ministério do Trabalho; e
g) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.
Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.
§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 25% (Vinte cinco por cento) da receita prevista para o Exercício de 2022.
Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2023, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.
Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:
I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante autorização legislativa prévia, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de

caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
IV - alteração da estrutura de carreiras;
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites

mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.
Art. 38 – No exercício de 2023, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.
Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 não poderá fixar o
total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2023, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:

a) diárias;

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2023.
Art. 45 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia – AL, 22 de junho de 2022

RICARDO MARTINS BARBOSA
PREFEITO

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 22 de junho de 2022.

Gilvando Moura Pereira
Secretário de Administração

ANEXO I

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL
EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE PRIORIDADE E METAS

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 01 - LEGISLATIVA
01.01 Permitir o regular funcionamento das atividades do poder legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
01.02 Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.
01.03 São prioridades as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 04 - Administração
04.01 Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da unidade de material e patrimônio, em tempo real.
04.02 Modernização da infraestrutura da Secretaria de Administração com inovação de equipamentos e tecnologia da informação.
04.03 Aumentar a transparência da administração municipal com a publicação de atos administrativos, publicação da legislação municipal, divulgação de obras, serviços, programas e campanhas, inclusive produção de material publicitário.
04.04 Capacitar e treinar os servidores municipais visando melhoria na prestação dos serviços públicos.
04.05 Aquisição e manutenção de hardware e software para os serviços dos setores contábil, financeiro e tributário do município, bem como treinamento de recursos humanos.
04.06 Estruturar espaço físico para os conselhos, bem como apoiá-los em suas ações de cidadania e controle social.
04.07 Reequipar e adequar os setores administrativos compatibilizando-os as novas tecnologias e procedimentos, bem como instituir programa de modernização através de processos eletrônicos.
04.08 Promover ações entre os consórcios intermunicipais.
04.09 Firmar convênios com outros entes federados para realização de ações e serviços nas áreas de justiça pública.
04.10 Modernizar os diversos tipos de controle exigidos pela legislação, dentre eles o sistema de controle interno, protocolo central, patrimônio, estoque, almoxarifado, frota e orientara Administração Municipal para atingir os resultados pretendidos na gestão.
04.11 Promover a digitalização dos documentos do arquivo geral do município
04.12 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 06 – Segurança Pública
06.01 Implantação do Programa Cidade Digital com monitoramento de câmeras para auxiliar a segurança pública do município.
06.02 Instalação, modernização e manutenção de sinalização horizontal, vertical e semáforos, nas vias públicas.
06.03 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 08 – Assistência Social
08.01 Promover, ampliar e fortalecer os serviços e benefícios socioassistenciais, considerando a ações dos níveis de proteção social básica, garantindo no que tange a gestão social, equipamentos, móveis, máquinas, veículos e materiais permanentes, assim como construção, reformas e ampliação.
08.02 Garantir à concessão dos benefícios eventuais no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, em razão de enfrentamento a pobreza e extrema pobreza;
08.03 Garantir o desenvolvimento dos serviços de proteção social ao adolescente em cumprimento de medidas Socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade conforme preconiza a política nacional de assistência social (PNAS), bem como promover atendimento, acompanhamento e encaminhamento qualificado aos jovens em situação de dependência química (álcool e outras drogas), assim como doença mental, em parceria com a Secretaria de Saúde.
08.04 Oferecer e ampliar cursos de profissionalização e geração de renda.
08.05 Garantir a implantação de um Sistema Integrado Informatizado entre equipamentos da rede socioassistencial, tendo como objetivo agilizar os serviços e dar praticidade às ações desenvolvidas.
08.06 Oferecer serviços que visam garantir proteção integral a pessoas que vivem em situação de rua, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, por meio de Serviços prestados no Albergue Noturno e/ou serviços de acolhimento em repúblicas.
08.07 Pagamento de auxílio financeiro as pessoas carentes em decorrência de seca, calamidade e fome.
08.08 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 10 – Saúde
10.01 Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica oferecendo serviços básicos de saúde à população em geral, como: Manter os Núcleos de apoio de Saúde da Família - NASF; Aperfeiçoar, capacitar e incentivar os profissionais dos ESF e PACS, como também disponibilizar veículos para atendimento na Zona Rural, aquisição de equipamentos, construção, ampliação e/ou reforma e manutenção das unidades de Saúde da Família; Ampliar a cobertura da ESE.
10.02 Promover a saúde bucal da população em consonância com a Política Nacional de Saúde Bucal e ampliar a cobertura de Saúde Bucal na ESF.

10.03 Promover as atividades da administração, melhorando a qualidade de atendimento ao público e a qualidade dos serviços, com o aperfeiçoamento do atendimento de saúde; Construção, ampliação e/ou reformas de Hospitais, Laboratórios e Centros Técnicos Especializados.
10.04 Promover a atenção à Saúde da Mulher e reduzir a morbidade decorrente de doenças e agravos prevalentes a esse grupo, organizando e implementando a Rede de Atenção à Saúde da Mulher no âmbito municipal para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.
10.05 Promoção da atenção integral a saúde da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, garantindo o acesso da criança e adolescente na rede de saúde no município.
10.06 Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças Crônicas, com estimulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção, promovendo a melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da organização da rede de atenção.
10.07 Coordenar as ações de imunizações para toda população; viabilizar e disponibilizar os imunobiológicos para a população através da Atenção Básica.
10.08 Fortalecer a Rede de Apoio Psicossocial - RAPS, programando a atenção integral em Saúde Mental atuando na prevenção, assistência, tratamento e reabilitação.
10.09 Implementar a atenção integral a saúde do trabalhador com ações nos níveis de assistência, tratamento, recuperação e prevenção, visando promover a saúde do trabalhador no município.
10.10 Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica, promoção da saúde, vigilância sanitária, vigilância em saúde ambiental, vigilância da saúde do trabalhador, além da integralidade do cuidado por meio da integração da vigilância em saúde e atenção primária.
10.11 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica para o desenvolvimento do conjunto de ações de caráter individual ou coletivo com promoção da Saúde e prevenção de doenças.
10.12
Implementar a assistência ambulatorial especializada visando garantir a continuidade e a integralidade da Saúde; Descentralizar a rede de regulação melhorando o acesso do agendamento ao usuário.
10.13 Efetivar a assistência de urgência e emergência por meio de estratégias, ações e redefinição da rede, avançando na organização e na oferta de serviços.
10.14 Manutenção e implementação dos serviços necessários para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional no SUS, em decorrência da pandemia ocasionada pela COVID-19.
10.15 Aquisição de veículos de passeio, ambulância e ambulância UTI
10.16 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 11 – Trabalho
11.01 Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais, visando capacitar e incentivar jovens na inserção no mercado de trabalho, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução do programa.
11.02 Realizar parcerias e/ou convênios com o SEBRAE e SENAI e adquirir equipamentos para desenvolver oficinas e capacitações.
11.03 Informar ao trabalhador a importância de estar em conformidade com a legislação e os benefícios assegurados pela lei.
11.04 Contratar assessoria técnica especializada e firmar parcerias com empresas locais e governamentais visando capacitar e incentivar grupos de mulheres no seu poderio econômico, bem como adquirir ou locar equipamentos diversos e espaço para a execução de cursos e programas.
11.05 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 12 – Educação
12.01 Implantação de Energia solar na rede municipal de ensino
12.02 Implantar o ensino integral nas escolas municipais
12.03 Promover formação para estudo da BNCC, tendo como público alvo, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, professores e técnico da secretária de educação da rede municipal de ensino.
12.04 Promover a implantação do Planejamento Estratégico da Secretaria da SME .
12.05 Promover formação continuada para estudo da Matriz Curricular, baseada no Currículo de Alagoas, elaborada em 2020, colocada em prática em 2023, para direcionamento do currículo vivenciado por modalidade, ano, módulo de ensino.
12.06 Reforçar institucionalmente a Educação, bem como seus processos gerenciais, por meio da implantação de metodologia de planejamento.
12.07 Implementar o atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos de desenvolvimento ou altas habilidades (superdotação).

Implantação do Centro de Assistência as pessoas com necessidades especiais e promover formação para os professores de alunos com necessidades especiais.
12.08 Distribuição de kits de alimentação escolar aos alunos matriculados da rede municipal de ensino, enquanto perdurar a pandemia do Covid-19.
12.09 Ampliar as salas de Recursos multifuncionais (AEE), que comtempla área urbana e rural. Realizar aquisição de material pedagógico especial para alunos com necessidades especiais, bem como ofertar aulas em libras para toda a rede de ensino.
12.10 Oferecer formação para os gestores municipais de educação para implementarem as atividades.
12.11 Aquisição de veículos para efetivar trabalho de acompanhamento e monitoramento pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino nas áreas Urbanas e Rurais.
12.12 Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares, creches e quadras poliesportivas.
12.13 Promover programas de formação e habilidade específica para professores que atuam em educação especial, nas escolas do campo, e que comtemplam também as temáticas: educação ambiental, educação para os direitos humanos, educação integral e integrada.
12.14 Aquisição de material didático que possa atender as necessidades de toda a rede municipal de ensino
12.15 Oferecer curso de formação continuada para os professores que trabalham nas escolas rurais.
12.16 Qualificar os professores que atuam em educação especial, em escolas rurais, em cursos implementados pela SME.
12.17 Promover a participação dos profissionais de serviço e apoio escolar em programas de formação continuada, considerando, também, as áreas temáticas, tais como educação ambiental, educação para os direitos humanos, educação integral e integrada.
12.18 Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço e apoio escolar das escolas da rede em programas de qualificação voltada para alimentação escolar.
12.19 Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço e apoio escolar das escolas da rede em programas de qualificação voltados para gestão escolar.
12.20 Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço de apoio das escolas da rede em programas de qualificação voltados para meio ambiente e manutenção de infraestrutura escolar.
12.21 Oferecer curso de formação para os profissionais de serviço de apoio das escolas da rede em programas de qualificação voltados para multimeios didáticos.
12.22 Implementar em toda a rede de ensino, nas áreas urbana e rural, salas e laboratórios com multimídia.
12.23 Orientar as escolas a incluírem no PPP (Projeto Político Pedagógico) oferta do tempo para assistência individual e/ou coletiva aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem durante o ano letivo, e tempo de atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades (superdotação).
12.24 Acompanhar sistematicamente a proposta de assistência individual e/ou coletiva aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades (superdotação).
12.25 Oferecer condições às escolas para que os professores possam efetivamente atender, individualmente ou em grupo, os alunos com

dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimentos ou altas habilidades (superdotação).
12.26 Promover ações para implementação de currículos específicos para as escolas rurais, de forma complementar, que atenda a EJA.
12.27 Proporcionar as escolas do campo e ou rural a oferta de cursos que valorize a profissionalização dos estudantes e agropecuaristas, de forma extensiva.
12.28 Adequar ou construir as instalações da biblioteca, adotando os padrões mínimos de acessibilidade, considerando, ainda, as especificidades das escolas indígenas e quilombolas do campo.
12.29 Implementação do PPP-Projeto Político Pedagógico, da PP-Proposta Pedagógica, do Currículo (Matriz Curricular) das unidades escolares, tendo como documento orientador a BNCC.
12.30 Estimar os custos para aquisição do mobiliário e equipamentos necessários para a biblioteca de cada unidade escolar.
12.31 Implementar e adequar as escolas da rede municipal, para receberem os laboratórios de informática.
12.32 Promover aulas de forma on-line aos alunos da rede municipal de ensino que estão em casa cumprindo o isolamento social, através de transmissão das redes sociais.
12.33 Implantar gradativamente espaços adequadas para as práticas desportivas dos alunos em 100% das escolas.
12.34 Adequação e/ou construção de quadras de esportes adotando os padrões mínimos e considerando a acessibilidade.
12.35 Construir, adequar, reformar e equipar as cozinhas e refeitórios das escolas da rede, de acordo com critérios definidos.
12.36 Adequar as instalações gerais para o ensino a partir de padrões mínimos e acessibilidade a serem adotado pela rede, observando as condições da estrutura física e a existência de espaços pedagógicos nas escolas do campo que atendam a Educação Infantil e os Anos iniciais do Ensino Fundamental.
12.37 Construir, ampliar e reformar as unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
12.38 Construção e/ou implementação da PPP nas unidades Escolares.
12.39 Firmar parcerias com a Secretaria de Educação de AL, para uso de documentos Norteadores do Currículo de AL, em forma de formação continuada para os professores da rede municipal.
12.40 Disponibilização de transportes escolares para estudantes universitários.
12.41 São prioritárias as obras em andamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 13 – Cultura
13.01 Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o Município.
13.02 Manutenção da Casa da Cultura
13.03 Ampliar e melhorar áreas físicas destinadas às atividades culturais e oferecer espaço para eventos culturais, bem como elevar o nível intelectual dos munícipes.
12.24 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 15 – Urbanismo
15.01 Ampliação do saneamento, pavimentação e recapeamento asfáltico do município.
15.02 Implantação e reforma de praças na zona urbana e rural do município.
15.03 Perfuração de poços artesianos; Construção de muro de arrimo e acostamento
15.04 Ampliação e melhoria da rede de iluminação pública nas vias, cemitérios, praças e prédios do município.
15.05 Troca da iluminação da cidade por lâmpadas de LED.
15.06 Construção /reforma e ampliação dos Prédios Públicos do Município
15.07 Construção de Moradias destinadas à população de baixa renda residentes em áreas de risco.
15.08 Abastecimento de água emergencial.
15.13 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 16 – Habitação
16.01 Aquisição e distribuição de kits de materiais de construção.
16.02 Aquisição de Terrenos para construção de moradias.
16.03 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 17 – Saneamento
17.01 Construção, ampliação e reformas de esgotos, galerias e sistema de coleta de tratamento sanitário, visando atingir a meta de universalização do saneamento básico.
17.02 Consertos, reparos, drenagens de águas pluviais e desobstrução do sistema de saneamento básico.
17.03 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 18 – Gestão Ambiental
18.01 Desenvolver o turismo ecológico através de atividades com guias capacitados.
18.02 Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, através de ações como a conservação das margens dos rios (recuperação de matas ciliares), conservação das áreas de topografia muito elevada, programas educativos de orientação aos produtores rurais, planejamento ambiental e outros.
18.03 Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.
18.04 Implantar a coleta seletiva, (incluindo coleta de óleo) proporcionando o correto manejo dos resíduos sólidos, através de uma adequada infraestrutura para a realização dessas atividades.
18.05 Proporcionar melhor destinação dos resíduos sólidos, para que o mesmo opere de acordo com as normas pertinentes.
18.06 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01 Implantação, manutenção e divulgação de espaços comunitários de Inclusão digital e Centros de Inclusão Digital em Escolas e Bibliotecas Públicas, incluindo realização de fóruns e debates.
19.02 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 20 – Agricultura
20.01 Execução de projetos e atividades do PRONAF no Município, em convênio com a União, incluindo aquisição de equipamentos.
20.02 Aquisição e implantação de sistemas e equipamentos agrícolas para melhoria da produtividade rural.
20.03 Auxiliar o produtor rural no preparo do solo, distribuição de sementes e realização de cursos de capacitação para o produtor rural.
20.04 Coordenar e avaliar as ações do setor agropecuário, desenvolvidas pelo Estado, bem como, elaborar e consolidar os instrumentos constitucionais inerentes ao planejamento.
20.05 Eletrificação dos sítios na zona rural.
20.06 Construção, ampliação e reforma de açougues, mercados, centrais de abastecimento e matadouro, incluindo reequipamento e sua regular manutenção.
20.07 Capacitar agricultores para maximização dos serviços na área agropecuária, piscicultura e agroindústria.
20.08 Aquisição e distribuição de sêmen, com vistas a promover o desenvolvimento dos rebanhos de Bovinos, Caprinos e Ovinos do Município.
20.09 Implantação e parceria técnico-financeira com o Estado e União para desenvolvimento de ações, incluindo aquisição de equipamentos, distribuição de sementes e capacitação de pequenos produtores.
20.10 Construção de açudes, barragens e adutoras destinadas à agricultura e ao abastecimento da população.
20.11 Implantação de Hortas Orgânicas Comunitárias.
20.12 Contratação de carros pipas, para atender zona rural e urbana; Perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares ou amazonas.
20.13 Criação do programa Municipal Terra pronta
20.14 Assegurar a cota parte do município para o seguro safra dos agricultores
20.15 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 22 – Indústria
22.01 Implementação de atividades industriais e cursos profissionalizantes nas áreas de vocação do município.
22.02 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 23 – Comércio e Serviços

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 25 – Energia
25.01 Execução de projetos de eletrificação rural.
25.02 Aquisição de postes, fios, transformadores e outros materiais e utensílios; Contratar serviços para execução de instalações elétricas urbanas e rurais.
25.03 São prioritárias as obras em andamento.
23.01 Promover a capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor comércio e serviço para manter o padrão de qualidade dos serviços e instalações.
23.02 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 26 – Transportes
26.01 Construção, ampliação e manutenção de estradas, pontes, passagens molhadas; aquisição e contratação de máquinas, veículos e equipamentos diversos para obras e serviços públicos essenciais e outros.
26.02 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 27 – Desporto e Lazer
27.01 Aquisição de material esportivo para os alunos do município.
27.02 Construção, reforma, ampliação e manutenção de espaços para promover a prática de atividades físicas, desportivas e de lazer no município; Apoiar e incentivar eventos, torneios esportivos e as equipes esportivas do município.
27.03 Oferecer capacitações na área esportiva.
27.04 São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2023
Nº DA
AÇÃO Função: 28 – Turismo
28.01 Desenvolver o turismo ecológico, religioso, de lazer e eventos.
28.02 Incentivar a realização de feiras culturais, oficinas de arte cênicas e teatrais.
28.03 Promover a capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor turístico; Ampliar as possibilidades de lazer e diversão à população do município e visitantes; Realizar pesquisas para o sistema de informação turística; Cadastrar, controlar e fiscalizar os empreendimentos turísticos para manter o padrão de qualidade dos serviços e instalações.
28.04 Maior acesso e Sinalização dos pontos turísticos
28.05 São prioritárias as obras em andamento.

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:02C06D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a contratação de exclusiva para os shows da banda ALICE MACIEL, para as festividades em comemoração a Emancipação Política do Município de Jaramataia, no dia 19 de junho de 2024, em favor da empresa **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.942.077/0001 – 86.**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 11.IL/2024
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ No 12.207.544/0001 - 08 E A EMPRESA– **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA -** CNPJ No **23.942.077/0001 – 86.**
DO OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico, da banda **ALICE MACIEL**, para as festividades em comemoração a Emancipação Política do Município de Jaramataia, no dia 19 de junho de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:A52641FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a contratação de exclusiva para os shows da banda LÉO MAGALHÃES, para as festividades em comemoração a Emancipação Política do Município de Jaramataia, no dia 20 de junho de 2024, em favor da empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.376.809/0001 – 43.**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 12.IL/2024
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ No 12.207.544/0001 - 08 E A EMPRESA– **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA -** CNPJ No **25.376.809/0001 – 43.**
DO OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico, da banda **LÉO MAGALHÃES**, para as festividades em comemoração a Emancipação Política do Município de Jaramataia, no dia 20 de junho de 2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2024
INFORMAÇÕES: e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:526FA638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico, em favor da empresa **S S MÍDIA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.346.150/0001-45.**
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 04.DL/2024
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE JARAMATIA – CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA– **S S MÍDIA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** – CNPJ No **26.346.150/0001-45.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico.
VALOR DO CONTRATO: 45.752,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2024
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.
Jaramataia/AL, 29 de abril de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:BEE2BC33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 99/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Julia Maria Duarte Simões, Coordenadora de Orçamento, inscrita no CPF sob o nº 057.716.704-99, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ meias diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 02 e 03 de maio de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação do curso; IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, que será ofertado pela Associação dos Municípios Alagoanos - AMA.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de abril de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de abril de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:32CCA5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 100/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Jamille Luis Soares, Assessor de Gabinete III, inscrita no CPF sob o nº 113.942.374-64, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ meias diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 02 e 03 de maio de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação do curso; IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, que será ofertado pela Associação dos Municípios Alagoanos - AMA.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de abril de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de abril de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:6910191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 101/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Walmir dos Santos Junior, Membro da Comissão Licitação, inscrito no CPF sob o nº 126.072.934-64, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ meias diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 02 e 03 de maio de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação do curso; IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, que será ofertado pela Associação dos Municípios Alagoanos - AMA.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de abril de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de abril de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B9A31C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 102/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Willamys Matias dos Santos, Digitador, inscrito no CPF sob o nº 039.581.454-50, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ meias diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 02 e 03 de maio de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação do curso; IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, que será ofertado pela Associação dos Municípios Alagoanos - AMA.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de abril de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de abril de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:4C1ABBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 103/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Luana Mayara da Silva Santos, Coordenador de Protocolo, inscrita no CPF sob o nº 047.338.564-04, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ meias diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 02 e 03 de maio de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participação do curso; IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, que será ofertado pela Associação dos Municípios Alagoanos - AMA.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de abril de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de abril de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:33E13B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 98/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 369 no seu Art. 41, **RESOLVE**:

Art. 1° - Designar o Sr(a). MARIANA DA SILVA FERREIRA, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Jequiá da Praia.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Nº 369de 08 de dezembro de 2023, aprovada no município.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Articular a abertura e o funcionamento de uma sala do empreendedor no município, com foco no aumento da formalização e da capacitação dos empreendedores locais, realizando o acompanhando e os registros dos trabalhos;
Acompanhar e mapear os registros das compras realizadas no município com foco no aumento da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras municipais;
Manter uma agenda com a secretaria de tributos do município visando a aplicação e melhorias dos benefícios ficais constante na lei do município.
Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 26 de abril de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 26 de abril de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:306ACDCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01220018-2/2024 - FME

Processo Administrativo nº 01220018/2024 Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATO Nº: 01220018-2/2024 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 30.960.834/0001-00

CONTRATADO: DEZUILTON ALVES DA SILVA, Rural, Jundiá/AL, inscrito no CPF sob nº 463.055.304-59.

OBJETO: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na alimentação escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na

Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024.

VALOR GLOBAL R$: 19.019,50 (Dezenove mil, dezenove reais e cinquenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023.

Fundo Municipal de Educação
RENAN PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FME

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:30BE206E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01220018-7/2024 FME

Processo Administrativo nº 01220018/2024 Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATO Nº: 01220018-7/2024 FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 30.960.834/0001-00

CONTRATADO: IGOR ESTEVAM BOMFIM DOS SANTOS SILVA, Rural, Jundiá/AL, inscrito no CPF sob nº 126.768.564-64.

OBJETO: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na alimentação escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024.

VALOR GLOBAL R$: R$ 39.743,00 (Trinta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023.

Fundo Municipal de Educação
RENAN PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FME

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:21CE42E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01220018-3/2024 FME

Processo Administrativo nº 01220018/2024 Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATO Nº: 01220018-3/2024 FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 30.960.834/0001-00

CONTRATADO: JOSÉ ARNALDO SILVINO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 057.701.044-14.

OBJETO: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na alimentação escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024.

VALOR GLOBAL R$: 39.984,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro).

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023.

Fundo Municipal de Educação
RENAN PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FME

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:417CCF0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01220018-4/2024 FME

Processo Administrativo nº 01220018/2024 Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATO Nº: 01220018-4/2024 FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 30.960.834/0001-00

CONTRATADO: JOSIVALDO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 711.384.874-57.

OBJETO: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na alimentação escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024.

VALOR GLOBAL R$: 39.326,40 (Trinta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023.

Fundo Municipal de Educação
RENAN PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FME

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F6826175

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº: 01220018-9/2024 FME

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 01220018/2024 Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATO Nº: 01220018-9/2024 FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 30.960.834/0001-00.

CONTRATADO: LUIZ FELIPE LINS DE LIMA, inscrito no CPF sob nº CPF sob nº 126.672.334-09.

OBJETO: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na alimentação escolar, atendendo o núcleo de nutrição da

Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024.

VALOR GLOBAL R$: 37.352,20 (Trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023.

Fundo Municipal de Educação
RENAN PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FME

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:616D2A2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01220018-8/2024 FME

Processo Administrativo nº 01220018/2024 Chamada Pública nº 001/2024
CONTRATO Nº: 01220018-8/2024 FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 30.960.834/0001-00.

CONTRATADA: MARILU MENDONÇA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº CPF sob nº 048.298.584-43.

.OBJETO: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na alimentação escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024.

VALOR GLOBAL R$: R$ 19.019,50 (Dezenove mil, dezenove reais e cinquenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023.

Fundo Municipal de Educação
RENAN PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FME

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:774CBBA0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01220018/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 01220018/2024 Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATO Nº: 01220018-5/2024 - FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 30.960.834/0001-00.

CONTRATADA: ROSEANE SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº CPF sob nº 140.441.714-16.

.OBJETO: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na alimentação escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024.

VALOR GLOBAL R$: 38.470,50 (Trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023.

Fundo Municipal de Educação
RENAN PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FME

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:D909BE7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01220018-1/2024- FME

Processo Administrativo nº 01220018/2024 Chamada Pública nº 001/2024

CONTRATO Nº: 01220018-1/2024- FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº 30.960.834/0001-00.

CONTRATADA: SAYD AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº CPF sob nº 136.278.694-27.

.OBJETO: contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na alimentação escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024.

VALOR GLOBAL R$: R$ 39.984,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro).

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023.

Fundo Municipal de Educação
RENAN PEREIRA DE SOUZA
Gestora do FME

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:2CDD31F4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº O1/2024
A Prefeitura Municipal de Jundiá/AL, por meio da Chefia de Gabinete torna Público o presente Edital de Convocação para Seleção de Membros que compõe o Conselho Municipal de Segurança Pública COMSEPUJ, conforme a Lei Municipal nº 465/2019. O Processo Seletivo será realizado no período de 29 de Abril à 10 de maio do corrente ano.
Os interessados em concorrer as vagas, poderá adquirir o Edital completo de e suas especificações e informações na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Judiá-AL, das 09h às 13h.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:8AB90731

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, no valor total de R$ 17.817,71 (dezessete mil oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento insumos e reagentes químicos laboratoriais, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 25 de abril de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3BE6B64C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2024. DISPENSA N. 010/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA FARMAC PRODUTOS HOSPITALRES E LABORATORIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 32.838.716/0001-59. VALOR: R$ 17.817,71 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 10; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002; ORGÃO: 02; SECRETARIA: 10; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39: FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/1.600.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO INSUMOS E REAGENTES QUÍMICOS LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:761C0173

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Planejamento, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para aquisição de flores naturais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Comunicação e Evento, mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até às 17:00hs do dia 03 de Maio de 2024.

Junqueiro/AL, 29 de abril de 2024.

GERLAINE DA SILVA NUNES
Diretora de Planejamento

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:C74864FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:B0A03EC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 1804.01/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1804.01/2024
Partes: PMMD e BANDA SAMBA LOVE
neste ato representado por Marçal Carvalho Silva, inscrito no CPF sob o n° 086.666.384-35.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BANDA SAMBA LOVE**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DA PRAIA DO FRANCÊS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 21 de abril de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Marçal Carvalho Silva
BANDA SAMBA LOVE - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:90DB9CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 1804.02/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1804.02/2024
Partes: PMMD e BANDA SAMBA LOVE
neste ato representado por Marçal Carvalho Silva, inscrito no CPF sob o n° 086.666.384-35.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BANDA SAMBA LOVE**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DA PRAIA DO FRANCÊS**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 20 de abril de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Marçal Carvalho Silva
BANDA SAMBA LOVE - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:9A0638B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 2304.01/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 2304.01/2024
Partes: PMMD e NANDO ATUALIZADO
neste ato representado por Edmilson José da Silva, inscrito no CPF sob o n° 100.697.504-75.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a contratação de **NANDO ATUALIZADO**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **CAVALGADA DO TRABALHADOR**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 05 de maio de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Edmilson José da Silva
NANDO ATUALIZADO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:67152CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1205.001/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1205.001/2022

Partes: PMMD e **JOSÉ MEDEIROS ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 334.191.594-04
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12(doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 17 de abril de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO -
Locatário

JOSÉ MEDEIROS ARAÚJO -
Locador

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:3EBDF833

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04150059/2024 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Capacete e Cassetete tonfa Antimotim e Antitumulto.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BF3551D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0102.001/2021

Partes: PMMD e **MARIA LIZ CORREIA ROCHA**, inscrito no CPF nº 276.533.235-53
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até 31/12/2024, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - LOCATÁRIO
Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
Maria Liz Correia Rocha - LOCADORA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:FC4D3D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 04230066/2024
Concorrência Eletrônica 001/2024
UASG - 982793 - PREF.MUN.DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de vias locais da Barra Nova, no município de Marechal Deodoro/AL.
Data e hora da sessão de disputa: 20 de maio de 2024 às 10h00m, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).

O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br.
Processo nº 04230066/2024
Concorrência Eletrônica 001/2024
UASG - 982793 - PREF.MUN.DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de vias locais da Barra Nova, no município de Marechal Deodoro/AL.
Data e hora da sessão de disputa: 20 de maio de 2024 às 10h00m, horário de Brasília.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de ComprasPúblicas).

O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Marechal Deodoro, 29 de abril de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:043B7501

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Diretoria Administrativa, bem como, as informações procedentes do Procurador da SMTT, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa ALAGOAS SOBRE RODAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.417.253/0001-30, Rua São Pedro, 34, Letra A, Centro, CEP 57.800-000, União dos Palmares – AL, no valor de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), visando a contratação de empresa para realização de curso de formação de agente de trânsito, sob os fundamentos do artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 29 de abril de 2024.

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:B69A5BC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004.001.110422/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa AGRO SHOP COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.636.436/0001-28, com valor final de R$ 44.920,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Maribondo
(LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM).

Fornecedor Beneficiário:
Agro Shop ComercioEIERLI
(STÊFENES GARCIA COLAÇO BARROS)

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:6DB096E8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.001.110422/2022 CONTRATO Nº 47/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa AGRO SHOP COMERCIO EIRELI – inscrição no CNPJ/MF sob n° 27.636.436/0001-28, com valor global de R$ 44.920 (Quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria Municipal de Administração
0440.04.122.0001.2005 - GESTÃO M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Saúde
0660.10.122.0001.6001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Infraestrutura
099.15.122.0001.2017 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Secretaria Municipal de Cultura
1010.20122.0001.2019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NATUREZA DA DESPESA
4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

Agro Shop Comercio EIRELI
(STÊFENES GARCIA COLAÇO BARROS)
Contratado

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:CC5DCA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIBONDO QUE ESPECIFICA E DÁ AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DECRETO Nº 006 DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na rede pública municipal de educação de Maribondo que especifica e dá as providências correlatas".

A **Prefeita do Município de Maribondo**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu artigo 214, trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/96, e o conteúdo dos seus artigos 34 e 87;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em relação ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113/2020 que regulamentou o Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério, estabeleceu coeficiente próprio de distribuição de recursos para alunos matriculados no ensino fundamental de tempo integral;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação 2014/2024, através da Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 712, de 23 de junho de 2015, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6, da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Nacional Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de políticas públicas que contribuam para garantia da oferta de educação em tempo integral de qualidade, proporcionando um ambiente propício ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, culturais, esportivas e artísticas, além da qualificação para o trabalho e geração de renda;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Educação Integral em Tempo Integral a se operar gradativamente em relação à cada etapa educacional, de maneira a atender a legislação federal vigente.

§ 1º: A **Educação Integral** é uma perspectiva que abrange a compreensão de que a educação deve assegurar o desenvolvimento pleno dos indivíduos em todas as suas facetas: **intelectual, física, emocional, social e cultural**. Ela se configura como um **projeto coletivo**, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

§ 2º: A Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral diz respeito àquelas Unidades Escolares que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo ou não novos componentes curriculares para o currículo escolar.

§ 3º: A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral define as diretrizes e as concepções que contemplam os processos e ações que derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

§ 4º: A **Política de Educação Integral em Tempo Integral** abrange a extensão do tempo e a criação de espaços para concretizar o conceito de formação integral, promovendo o desenvolvimento das potencialidades humanas em suas diversas dimensões: **cognitiva, afetiva e sociocultural**.

§5º: A implantação e implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral alcançará os alunos matriculados na Educação infantil e Ensino fundamental da Rede pública Municipal de Educação de Maribondo/AL.

Art. 2º. A **Educação Integral em Tempo Integral** tem como objetivo **qualificar a Educação Escolar** por meio da **ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas** para todos os estudantes da Rede Pública de Ensino. Para alcançar esse propósito, são estabelecidos os seguintes princípios:

Qualificação do processo de ensino-aprendizagem, garantindo o direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimento;
Ampliação de tempos e oportunidades educacionais, proporcionando experiências significativas nas áreas social, cultural, tecnológica, esportiva, de saúde e lazer, visando à formação integral do ser humano;
Oferta de Educação com qualidades humanísticas, democráticas e inclusivas, valorizando aspectos humanos, promovendo a participação democrática e assegurando a inclusão de todos;
Articulação entre escola e comunidade, assumindo um compromisso coletivo na construção de um **Projeto Político Pedagógico** que estimule o respeito aos direitos humanos, o exercício da cidadania, a promoção da igualdade racial, a justiça social e a pesquisa dos problemas vivenciados pela comunidade. Essa abordagem metodológica visa uma educação integral e integrada;
Atenção e proteção a crianças, adolescentes e jovens, garantindo cuidado e segurança aos estudantes;
Formação continuada e espaço de debate para profissionais da educação, promovendo a capacitação constante e discussões sobre a educação integral em tempo integral;

Construção coletiva de propostas curriculares e processos educativos, envolvendo ativamente os profissionais da educação na elaboração e implementação das práticas pedagógicas;

Art. 3º. O regime de atendimento em tempo integral tem como objetivos:

Ampliar a carga horária do aluno na escola, proporcionando um acompanhamento integral;
Enriquecer o currículo dos alunos, utilizando abordagens de trabalho diferenciadas e inovadoras em diversos espaços educativos;
Intensificar as oportunidades de socialização na escola, criando ambientes propícios para interações sociais entre os estudantes;
Fomentar a geração de conhecimento, estimulando a busca pelo saber e a construção do conhecimento;
Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade, envolvendo a família e a comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;
Adequar as atividades educacionais à realidade de cada comunidade, considerando as particularidades locais para oferecer uma educação relevante;
Contribuir para a redução da evasão, reprovação e distorção idade/ano, implementando ações pedagógicas e educacionais que melhorem o aproveitamento escolar;
Possibilitar aos alunos o reconhecimento e desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem e superar dificuldades individuais e coletivas;
Oferecer atendimento educacional diferenciado em regiões vulneráveis, considerando as áreas com maior vulnerabilidade social.

Art. 4º. À **Secretaria Municipal de Educação** cabe a **coordenação**, o **gerenciamento**, a **organização** e a **fiscalização** da **Política de Educação Integral em Tempo Integral**.

Art. 5º. A Política de Educação Integral em Tempo Integral terá o apoio da equipe técnica para elaboração e monitoramento, que deverá ser composta por:

– 2 representantes dos diretores das Unidades Escolares, sendo 1 (um) de CMEI e 1(um) de Escola;
– 2 representantes dos Coordenadores pedagógicos das Unidades escolares, sendo 1 (um) de CMEI e 1(um) de Escola;
– 2 representantes dos Professores das áreas de conhecimento da base comum, sendo um dos anos iniciais e outro dos anos finais;
– 1 representante dos Professores e mediadores da base Eletivo/Complementar;
– 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo responsável da pasta, devendo 01 (um) ser da equipe pedagógica;
VI – 02(dois) representante do Conselho Municipal de Educação;
VII - 01 (um) representante do CACS-FUNDEB;

§ 1º - O(A) Secretário(a) de Educação é membro nato e representa o Poder Executivo.

§ 2º - Para cada segmento indicado nos incisos deste artigo, será indicado um suplente.

§ 3º - O mandato da Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral, será para o período de 2 (dois) anos, contados da data de nomeação.

Art. 6º. A **administração educacional** será fundamentada na **abordagem de responsabilidade compartilhada, participativa, cooperativa e transparente**. Isso implica que as decisões relacionadas à pedagogia e à gestão serão tomadas de forma colaborativa, envolvendo **diversos setores da comunidade escolar**. Essa abordagem visa **fortalecer a autonomia das unidades escolares**, garantindo o **pluralismo de ideias, concepções e práticas pedagógicas.**

Art. 7º. A organização curricular do regime de atendimento em tempo integral inclui o currículo básico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e as ações que promovam a formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

§ 1º: O currículo das Unidades Escolares com Educação Integral em Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, aprofundamento da aprendizagem, cultura, arte, música, esporte e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde e entre outras, articuladas as áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

§ 2º: A **implementação do currículo** será realizada de maneira **abrangente e variada**, por meio de uma **matriz flexível** que engloba tanto a **Base Nacional Curricular Comum** quanto a **Base Diversificada**. Esse processo ocorrerá de forma contínua, com a **participação ativa** dos estudantes, professores, equipe de gestão e todos os membros da comunidade escolar.

Art. 8º. Na organização do regime de atendimento em tempo integral, a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental terá a carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Parágrafo Único: Os estudos e atividades realizadas pelos alunos regularmente matriculados na educação integral em tempo integral, com carga-horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais, anterior a esta publicação, serão aproveitadas e recepcionadas pela Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral estabelecida por este decreto.

Art. 9º. Cabe ao poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.

Parágrafo Único: As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, conforme o a Art. 70 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 10. O município de MARIBONDO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, poderá realizar convênios com entidades para desenvolver atividades complementares.

§ 1º Caberá à Secretaria de Educação definir as turmas de regime de atendimento em tempo integral que farão parte dos convênios.

§ 2º Os convênios mencionados no “caput” deverão ser autorizados por lei.

Art. 11. São atribuições da Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral:

Elaborar a proposta da Política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhando-se às normativas federais e locais e considerando as particularidades;
Fomentar a integração entre as diferentes áreas representadas no grupo, visando uma abordagem interdisciplinar e colaborativa;
Conduzir consultas públicas e promover a participação da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de elaboração da política.

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal de Educação:

Orientar e acompanhar, o processo da implantação e implementação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e a sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;
Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação envolvidos na Política de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

Orientar as escolas na efetivação e desenvolvimento da Política da Educação Integra em Tempo Integral;

Art. 13. Compete as escolas:

Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de educação em tempo integral;
Ter Projeto Político Pedagógico, embasado nas concepções que fundamentam a proposta de educação integral em tempo integral;
Desenvolver a proposta curricular;
Desenvolver permanente articulação entre escola, comunidade e todo o seu território.

Art. 14. As Unidades Escolares Municipais, com educação integral em tempo integral, terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Ministério da Educação.

Art. 15. A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante parecer técnico da Assessoria Técnica Pedagógica de Ensino da Rede Municipal.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita em 29 de abril de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:B02A9C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DESCRITOS NA LEI MUNICIPAL 547/2005, ALTERANDO AS TABELAS DOS VENCIMENTOS EM VIGOR REFERENTE AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSIN

PROJETO DE LEI Nº 03/2024

"Concede reajuste nos vencimentos dos profissionais da educação descritos na Lei Municipal 547/2005, alterando as tabelas dos vencimentos em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maribondo e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que, o poder legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Ficam reajustas em 3,93% (três virgula noventa e três por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Maribondo contidos na Lei Municipal 547/2005, referente a data-base no ano de 2023, a título de revisão geral prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, cujos valores ficam descritos no anexo da presente lei.
Art. 2º – Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Maribondo, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.
Parágrafo Único. O complemento de que trata este artigo será pago com a rubrica de "Complemento Piso Nacional" no valor que for necessário a atingir o valor do piso salarial nacional, incidindo-se todos os encargos sobre tais valores.
Art. 3º – Estende-se a recomposição especificada no artigo 1º desta Lei aos proventos e pensões dos servidores inativos e pensionistas, respectivamente, oriundos exclusivamente do Quadro do Pessoal do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Maribondo.

Art. 4º – Os recursos financeiros necessários ao custeio das alterações a que se refere esta Lei correção por conta de dotações orçamentárias, previstas em lei orçamentária.
Art. 5 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.
Gabinete da Prefeita de Maribondo-AL, 29 de abril de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:8E791E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "ESTABELECE OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, NO MUNICÍPIO MARIBONDO."

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

"Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, no Município Maribondo."

A Prefeita do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que, o poder legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.
Art. 2º – Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.
Parágrafo Único. A adoção das políticas e ações referidas no "caput" deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
Art. 3º – No âmbito do Município de Maribondo, a segurança alimentar e nutricional abrangerá:
a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 4º – É dever do poder público municipal:

avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;

empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 5 º – Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Maribondo:

a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maribondo;

a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN- Municipal;

instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maribondo e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

Art. 6º – Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maribondo, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, uma em cada Subprefeitura, nelas procedendo-se à escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.

Art. 7º – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maribondo, será vinculado a Secretaria Assistência Social. E tem como atribuições, dentre outras afins:,

convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;

propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º O COMSEA de Maribondo será composto por 03 representates e seus respectivos suplentes do governo indicados pelo chefe do poder executivo, sendo:

01 Representante da Secretaria de Agricultura;
01 Representante da Secretaria de Assistência Social;
01 Representante da secretaria de Sáude.

§ 2º A sociedade civil será composto por 2/3 do conselho , sendo 06 representantes e seus respectivos , sendo:

02 Representantes de associações comunitarias;
02 representantes da área de nutricão;
02 representante dos produtores.

§ 3º Poderão também compor o COMSEA de Maribondo, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Alagoas e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.

§ 4º Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEA de Maribondo, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.

§ 5º O COMSEA de Maribondo será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.

§ 6º A atuação dos conselheiros do COMSEA de Maribondo, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º – São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Maribondo, dentre outras afins:

– elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maribondo, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A CAISAN - Municipal será composta pelos titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 10. – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maribondo-AL, 29 de abril de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:6E736341

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2020 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa física Sebastião Gomes de Souza Júnior, CPF nº 115.791.904-99, estabelecido na Rua 05 de Julho, S/N – Centro – CEP: 57.540-000 – Mata Grande/AL, para Contratação do responsável pela apresentação artística no dia 18 de março 2020 na festa de Emancipação Política do Município de Mata Grande/AL. DATA: 06/03/2020.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020
Partes Município de Mata Grande/AL e a SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR com CPF: 115.791.904-99. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS PARA A Emancipação Política NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Dia 18/03/2020, com a banda "Júnior Moral", no valor de R$ 4.700,00(Quatro mil e setecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. Sebastião Gomes de Souza Júnior /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E579F37D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO CONTRATO TRIENAMENTO

Processo Administrativo Nº 0001.004.2304/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO OBJETO: TREINAMENTO, TEMA: O VEREADOR E O FINAL DO MANDATO. VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DATA DO TREINAMENTO: 30/04/2024 .SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:90FB2E7B

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.004.2304/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS TREINAMENTO COM O TEMA: O VEREADOR E O FINAL DO MANDATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 003/2024, em favor da empresa João Fernando Pimentel Filho, inscrita no CNPJ sob o n° 15.110.952/0001-35 situada à Doutor Afonso de Mello nº 118, Jatiúca Cep nº 57036-510, harmony trade center, sala 722, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a o treinamento que tem como tema: O vereador e o final de mandato, no proximo dia 30 de abril de 2024.

MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 29 de Abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:59475364

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31012403

PORTARIA 31012403
Composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Minador do Negrão - Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, no uso de suas atribuições, prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, nomeia como membros integrantes do Conselho Municipal de Educação os seguintes representantes:
Art. 1º. Integrantes da Secretaria Municipal de Educação, com 02 (dois) membros:
I - Titular: Luciana Barbosa da Costa – CPF 662.314.004-25
II - Suplente: Gisely Araújo Ferro – CPF 070.297.424--27
III – Titular: Ana Luiza Canuto de Amorim Vitório – CPF 483.237.804-04
IV - Suplente: Marcia Telma Barbosa de Siqueira – CPF 494.311.704-00
Art. 2º. Integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, com 01 (um) membro:
I – Titular: Gileno Calixto Barros – CPF 045.402.534-33
II – Suplente: Tereza de Liziêr Lima Silva Barros – CPF 053.823.744-90
Art. 3º. Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, com 01 (um) membro:
I – Titular: Leila Magna da Cruz Silva – CPF 034.932.254-66
I – Suplente: Aberaldo Tavares da Silva Filho– CPF 071.778.964-06
Art. 4º. Integrantes da Educação, Diretores da Rede Municipal de Ensino, com 01 (um) membro:
I – Titular: Luma Cardoso Ferro de Almeida – CPF 082.599.744-78
II – Suplente: Eucilene Alves Barros dos Santos– CPF 039.464.024-10
Art. 5º. Integrantes da Educação, Professores da Rede Municipal de Ensino, com 01 (um) membro:
I – Titular: Ginailza Maria Santos Silva – CPF 037.976.464-45
II – Suplente: Maíra Tamara de Oliveira Barros Ferro– CPF 061.127.074-97
Art. 6º Integrantes Trabalhadores não Docentes da Educação, com 01 (um) membro:
I – Titular: Claudenice Pereira da Silva – CPF 272.098.108-70
II – Suplente: Maria Vanderlene de Souza Silva– CPF 038.729.564-00
Art. 7º Integrantes Pais das Escolas da Rede Pública Municipal, com 01 (um) membro:
I – Titular: Mariana Santana Gomes do Nascimento – CPF 107.402.854-67
II – Suplente: Karine Souza Duarte – CPF 101.583.934-73
Art. 8º Integrantes da Associação dos Agricultores, com 01 (um) membro:
I – Titular: José Antonio de Melo Silvino – CPF 056.318.084-63
II – Suplente: Maria Carolina Oliveira Cardoso Melo – CPF 108.761.754-50
Art. 9º Integrantes do Conselho Tutelar, com 01 (um) membro:
I – Titular: Gislaine Cardoso Silva de Oliveira – CPF 091.144.524-21
II – Suplente: Darllan Ferro Silva – CPF 098.894.324-71
Art. 10º Para cada Conselheiro Titular escolhido e indicado deverá ser apresentado seu respectivo Suplente.
Art. 11º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 31 de janeiro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:A72B7311

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2024

Processo Nº 0205.0001/2024
Dispensa de Licitação Nº 01/2024
Contratante: Câmara do Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: LAERTE SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 43.528.411/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada no suporte aos meios de comunicação e divulgação dos trabalhos legislativos bem como: (criação de artes gráficas para as redes sociais, serviços de fotografia).
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
Celebrado em: 05/03/2024.
Signatários: Sr. José Antônio de Souza, pela contratante, Sr. Laerte Soares da Silva, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:7FFADE6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 369 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO ALAGOAS AFETADAS POR ESTIAGEM 1.4.1.1.0 CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, art. 87, IX da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VII do Art. 7º e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que a estiagem causou danos e prejuízos, 26 de Abril de 2024, 6 (seis) meses ocorrido em todo território da zona rural e parte da zona urbana do município de Olho d'Água do Casado estado de Alagoas
CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram durante o período de estiagem estar faltando agua potável para a população, afetando também os animais causados pelo desastre e que são necessárias com a estiagem faz necessário o abastecimento de agua potável para toda a população da zona Rural e partes da zona Urbana e/ou reconstrução e/ou outros benefícios ou ações federais necessárias para restabelecer a normalidade local;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do(a) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Olho d'Água do Casado estado de Alagoas relatando a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas rural e parte da zona urbana do Munícipio de Olho D'água do Casado estado de Alagoas registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como estiagem 1.4.1.1.0, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do(a) coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Olho d'Água do Casado, estado de Alagoas, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Olho d'Água do Casado estado de Alagoas.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por [prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, 26 de abril de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:ACEACA2C

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 824/2024, GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE

CONCEDER O GRATIFICAÇÃO DE HORA AULA NO MÊS DE ABRIL PARA OS PROFESSORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
ANA LUCIA DE MELO SERAFIM	PROFESSORA	R$ 423,54
TATIANE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSORA	R$ 94,12
MARIA TELMA SOARES SILVA	PROFESSORA	R$ 47,06
NEONEIDE CAMPOS ARAUJO	PROFESSORA	R$ 215,00

SABRINA MONTEIRO	PROFESSORA	R$ 235,30
RAQUEL ARAUJO FREITAS MATIAS	PROFESSORA	R$ 47,06
MARIA LUCIA DAS CHAGAS VENTURA	PROFESSORA	R$ 141,19
THAYANE JAMMYLIS DOS SANTOS GOMES	PROFESSORA	R$ 235,30

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 16 de ABRIL de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:E9F5E38C

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA N º 825/2024, GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE
CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE HORA EXTRA NO MÊS DE ABRIL PARA OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NOME:	FUNÇÃO	VALOR
ROSIMAYRE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 235,00
MARIA JARLANIA SANDES SOARES	NUTRICIONISTA	R$ 550,00
MARIA ZELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIOAIS	R$ 235,30
MARIA BENEDITA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIOAIS	R$ 376,40

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 16 de ABRIL de 2024.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:425E9D9A

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2024
MATRÍCULA: 3191

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **MERCIA DA SILVA**, portador do RG Nº **2491713-3-SSP/AL** e CPF**081.550.784-42**, a partir da presente data.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:77044696

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2024
MATRÍCULA: 3193

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES BARRETO**, portador do RG Nº **69***4-SEDS/AL** e CPF: **470.***.***-49**, a partir da presente data.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:145A261F

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2024
MATRÍCULA: 3202

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **DEBORA MICHELE LIMA DOS SANTOS**, portador do RG Nº **18****0 SESP/AL** e CPF: **045.***.***-85**, a partir da presente data.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:2E4B7518

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2024
MATRÍCULA: 3117

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **MARIA ANALIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº **980******22-SSP/AL** e CPF: **024.***.***-10**, a partir da presente data.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:3A2D69DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOÉ UBIRATÂ DE MOURA CPF nº 050.***.***-65, para o Cargo de Provimento em ASSESSOR EXECUTIVO, símbolo CC-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de abril 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de abril de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:D25DD216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

NOMEAÇÃO da Sra. **IVÂNIA MARIA SILA DE SOUZA** CPF nº 607.***.***-68, para o Cargo de Provimento em ASSESSOR EXECUTIVO, símbolo CC-6, lotado no GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de abril 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de abril de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:D3314756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2024, GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSE LUCIANO MEDEIROS JUNIOR** CPF nº 093.***.***-40, do Cargo de Provimento em ASSESSOR EXECUTIVO, símbolo CC-6, lotado no GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 01 de abril 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de abril de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Duque
Código Identificador:2BDE642F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 29 de abril de 2024.

GIRLENE FRANÇA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 06210012/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14-01/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: ANDERSON SOARES COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.268.942/0001-79.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 14-01/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 31 (trinta e um) dezembro de 2024 contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e o Anderson Soares Costa pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:70D8A862

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL de sistema de gestão escolar.

Empresas vencedoras valor total: R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais): **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA** (07467975000173) com os lotes: 1 no valor total de R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o

resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), segunda-feira, 29 de abril de 2024

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:07093AD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.508.885,50 (um milhão e quinhentos e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos): **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** (50785036000104) com os lotes: 4, 8, 9, 15, 32, 33, 34, 38, 39, 41, 42, 45, 52, 53, 54, 56, 59, 61, 62, 66, 67 no valor total de R$ 381.162,50 (trezentos e oitenta e um mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **M Z BERNARDI E CIA LTDA** (02418125000161) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 55, 57, 60, 63, 64, 65, 68, 69, 70 no valor total de R$ 961.612,50 (novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** (53302314000105) com os lotes: 23, 30 no valor total de R$ 88.452,50 (oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **ARSERVE PHARMA EPP LTDA** (43519181000170) com os lotes: 36, 37 no valor total de R$ 77.658,00 (setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), segunda-feira, 29 de abril de 2024

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:40861897

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, para atender as necessidades dos serviços do CRAS, Centro Vinculado a Secretaria de Assistência Social.

Empresas vencedoras valor total: R$ 32.780,90 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta reais e noventa centavos): **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** (45329312000181) com os lotes: 1, 14, 15 no valor total de R$ 11.496,20 (onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** (46344050000197) com os lotes: 5, 18, 20 no valor total de R$ 4.040,33 (quatro mil e quarenta reais e trinta e três centavos). **ALTA FREQUENCIA LTDA** (29920016000102) com os lotes: 17 no valor total de R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais). **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA** (53059181000198) com os lotes: 8 no valor total de R$ 1.283,97 (um mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). **ELIENE MARIA DA SILVA** (38236177000164) com os lotes: 3, 13 no valor total de R$ 334,70 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME** (05372103000104) com os lotes: 4, 21, 22 no valor total de R$ 12.455,64 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** (03961467000196) com os lotes: 12 no valor total de R$ 1.830,06 (um mil e oitocentos e trinta reais e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), segunda-feira, 29 de abril de 2024

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B6EA7697

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.438.114/0001-56 – Objeto: SRP para Aquisição de Enxovais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 9.755,50 (nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 39.905.061/0001-33 – Objeto: SRP para Aquisição de Enxovais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 15.141,00 (quinze mil e cento e quarenta e um reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.323.297/0001-30 – Objeto: SRP para Aquisição de Enxovais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.958.780/0001-70 – Objeto: SRP para Aquisição de Enxovais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.689.269-0001-68 – Objeto: SRP para Aquisição de Enxovais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 177.921,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e vinte e um reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.449.716/0001-83 – Objeto: SRP para Aquisição de Enxovais, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 145.296,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais)
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 29 de abril de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:EBEA2972

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ nº 03.798.361/0001-13 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses os prazos de vigência e execução do contrato ora aditado, contados a partir do seu vencimento, em 06 de abril de 2024, levando o vencimento do contrato para 06 de setembro de 2024, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. - DO VALOR: o valor global do contrato é de R$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais). – DOS RECURSOS: Unidade orçamentária: 06 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA; Funcional Programática: 04.122.0013.2054; Projeto/Atividade: 2054 – Gestão das Atividades da SMDETR; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa – Jurídica– Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e CARLOS ALBERTO PACHECO PAES – CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0CD5E684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa WENI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 16.755.375/0001-00 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses os prazos de vigência e execução do contrato ora aditado, contados a partir do seu vencimento, em 05 de abril de 2024, levando o vencimento do contrato para 04 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. - DO VALOR: o valor global do contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). – DOS RECURSOS: Unidade orçamentária: 06 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA; Funcional Programática: 04.122.0013.2054; Projeto/Atividade: 2054 – Gestão das Atividades da SMDETR; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa – Jurídica– Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e LEANDRO RODRIGO FELIZARDO NEVES – CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5A60BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLAGAÇÃO

Processo nº 0320-0059/2024
Interessado (a): Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Registro de Preços para aquisição de motocicletas, visando atender as necessidades do sorteio para o dia das mães do Município de Pilar.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS para eventuais e futuras **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO DE MOTOCICLETAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SORTEIO PARA O DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE PILAR**, PREGÃO ELETRÔNICO nº **13/2024**, processo administrativo de nº 0320-0059/2024, a empresa vencedora:

MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.235.749/0001-07, com o lote: 01 no valor total de **R$ 43.650,00** (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 29 de abril de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7ACA6400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO DAS ARP´S

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 63/2024**
PROCESSO: 1107-0011/2023 - **PE – 01/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (24.675.507/0001-03) com os lotes: 2 no valor total de R$ 86.286,06 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LINHA BRANCA (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, MOVEIS E INDUSTRIAIS).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E.

DIEGO LUIZ MARTINELLI,
Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:360624F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO N° 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO N° 16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0422.0056/2024.
Objeto: AQUISIÇÃO DE RATICIDA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: compras.saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar,29 de abril de 2024

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 230/2024
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:ED9AC750

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024

MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Pindoba-AL; **DATA: 15 de maio de 2024 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site:**www.pindoba.al.gov.br**. Pindoba/AL, 29 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES COSTA
/Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:F8AB9607

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024

MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para as Secretarias desta Administração Pública Municipal, de Pindoba-AL; **DATA: 15 de maio de 2023 às 10h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.pindoba.al.gov.br**. Pindoba/AL, 29 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:D36A96A7

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2024

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de 10 unidades habitacionais no município de Pindoba-AL; **DATA: 17 de maio de 2024 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: **www.pindoba.al.gov.br**. Pindoba/AL, 29 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
CPL.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:29870C77

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de correlatos, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Pindoba-AL; **DATA: 17 de maio de 2024 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.pindoba.al.gov.br**. Pindoba/AL, 29 de abril de 2024.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:72739D8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

(Processo Administrativo nº 220241502001/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de material permanente (balanças e fitas métricas0, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 10:00 horas do dia 07/05/2024 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9F7530A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA RICÁSSIA **SILVA DIAS,** e contém outras providências**.**

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sra. **MARIA RICÁSSIA SILVA DIAS**, CPF nº **111.656.524-20**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02.05.2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 29 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em, 29.04.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 30 dias de abril de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria nº 001/2021
Secretário de adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:484C02D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 202403260067.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK E BUFFET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço – POR ITEM.**
Data e hora da sessão de disputa: **15/05/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br ou https://portocalvo.al.gov.br/transparrncia/.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 26 de abril de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0B97B9BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS SUBMERSA, BOMBAS CENTRIFUGAS E SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO POR OSMOSE REVERSA, visando atender a demanda da administração pública do Município de Quebrangulo/AL**.
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Data e hora da sessão de disputa: **15/05/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 26 de abril de 2024.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:80DD37BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE CONFECÇÃO DE QUADRO, PLACA E KIT PARLAMENTAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 03/05/2024, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

OBJETO:
1- Contratação de empresa especializada na confecção de quadros, placas legislativas, fotos e kit parlamentar para atender as necessidades do poder Legislativo Municipal.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.

Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .

Rio Largo/AL 29.04.24

ANA MARISE SOARES BRECHO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:2352DE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 005/2022 referente a Obra de Drenagem e Pavimentação dos Bairros Vila Rica III e Vila Betel. **CELEBRAÇÃO**: 26/04/2024. **EXECUÇÃO**: fica prorrogado por 30 (trinta) dias, sendo de 28/04/2024 até 29/05/2024, contados da finalização do prazo estabelecido no 6º termo aditivo. **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: A vigência contratual do 7° Termo aditivo ao contrato 005/2022, será de 30 (trinta) dias, sendo de 04/05/2024 até 04/06/2024, contados da finalização do prazo estabelecido no 6º termo aditivo. **VALOR**: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 7º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 29 de abril de 2024.
DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0AEA2AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2024 – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2024 – PE

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2288, do dia 29/04/2024, Código identificador: CFA4C497, ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 257.212,56 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). **LEIA-SE:** VALOR: R$ 260.812,56 (duzentos e sessenta mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 29 de abril de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3835AD2F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90022/2024 – 2ª chamada. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de ressonância magnética crânio com sedação e com contraste.** Abertura: 07 de abril de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 29 de abril de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:E5126654

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços paracontratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos,constando o quantitativo e as especiações do objetoencontrara-se disponível no site da prefeitura, ouser solicitado pelo e-maildispensas.roteiro@gmail.com,ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, situada na Rua João Pedro, 551 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail,dispensas.roteiro@gmail.com.

Roteiro/AL, 29 de abril de 2024

EDVAR TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:E9044C40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Desenvolvimento Sustentável Filhos de Davi, CNPJ: 17.635.529/0001-84, com sede a rua João Agostinho, 410 – Santo Antônio – Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.5000-000. CONVOCA todas as pessoas, que nos prestaram serviços no ano de 2014, no Programa PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural, à comparecerem no endereço acima citado. Munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS junto à Caixa Econômica Federal. Segue relação dos prestadores de serviço: **Adilson dos Santos, Adalberto dos Santos Teixeira, Adeildo da Silva, Adilson Lima da silva, Adriano dos Santos, Alcides José da Silva, Aldenes Damasceno Araujo, Aleilson Ribeiro da Silva, Alexandre Ribeiro da Silva, Amaro Andre da Silva, Andelino Martins dos Santos, Anderson Pereira Melo, André Gusmao, Andrelino Martins dos Santos, Antonio da Silva, Arnaldo da Silva Teixeira, Cicero Costa Junior, Cicero Lourenço de Torres, Cristovão Flor Valido, Danilo Rafael Moises Alburquerque, Deyson Roberto da Silva, Edilanio dos Santos Teixeira, Edinaldo Cicero Fagundes, Edinilson Benedito Soares, Edmilson da Silva, Eduardo Erick da Silva Matos, Elanio Barbosa da Silva, Elanio da Silva, Elenildo da Silva Cavalcanter, Erinaldo dos Santos Mendes, Erisvaldo Feitosa da Silva, Francis da Paz Soares, Francisco Higinio da Silva, Francisco Lisboa do Nascimento, Frank Sinatra dos Santos Franca, Islanio Marques da Silva, Ivanilson Pedro, Izamir José Wanderlei da Silva, Izaquiel Canuto Domingos, Jaelson Silva Leite, Janailson Santos Teixeira, Janiberto dos Santos Teixeira, Janiel Ferreira de Lima, João Paulo Lins da Silva, Joaquim Barbosa da Silva, José Rubens Silva Firmino, José Adelino da Silva, José Adenildo Gomes Silva,**

Adilson Rocha, José Ailton Duarte Janebor, José Alves da Silva, José Aparecido da silva, José Aparecido Silva Domingos, José Carlos de Melo Neto, José Carlos Leite da Silva, José Cicero Conceição Araujo, José Claudio Alexandre, José da Silva, José dos Santos, José Edilanio Marques da Silva, José Edison da Paz, José Flávio Pedro, José Francisco da Silva, José Franklin Gonzaga da Silva, José Hailton da Conceição Silva, José Inlado Firmino da Silva, José Laudiano Santos Teixeira, José Marques Silva Leite, José Petrucio Lima Rocha, José Rubens Vieira da Silva, José Santos da Silva, José Santos de Barros, José Vanildo Flor Valido, José Wilson Ventura dos Santos, Juarez dos Santos Felix, Leandro Marques da Silva, Luciano Alves da Silva, Manoel Messias Marques da Silva, Manoel Silveira Mendonça, Manuel Conceição da Paz, Manuel Denivaldo Cordeiro de Lima, Manuel Murilo Mendens da Paz, Marcos José da Silva, Mario Cesar da Silva, Ormando Caetano da Silva, Rafael Soares Teixeira, Reginaldo dos Santos Ramos, Renato Vieira de Abreu, Ronaldo da Silva, Ronivaldo dos Santos, Rosivaldo de Jesus Campos, Sergio da Conceição Santos, Silvio Messias Bento.

Santana do Ipanema / 17 de Abril de 2024

JOSETE VIEIRA DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:97250B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 – SEGUNDA CHAMADA
Modalidade/Nº: Concorrência nº 03/2024 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço UNITÁRIO – Objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes ao abastecimento de água e drenagem urbana e manejo de águas pluviais no Município de Santana do Ipanema – Data/Horário: 16 de maio de 2024 às 09:00hs (nove horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8146C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para **Aquisição de mudas de Ipê mirim amarelo com 1,5mt,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, os interessados deverão apresentar as cotações de preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 06/05/2024 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência e Formulário de Cotação do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 29 de abril de 2024.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:3BE5BD37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001012000032023/P.M.S.J.L

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001012000032023/P.M.S.J.L – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001012000032023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE-CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99;

CONTRATADA: MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 15.121.099/0001-57;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato original e do presente termo de renovação contratual é a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE – AL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, especificados nos Itens e Termos da proposta de readequada anexo aos autos do processo administrativo nº 10011227000162023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do CONTRATO Nº 1001012000032023/P.M.S.J.L – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001012000032023 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total a ser pago pela CONTRATANTE pelos serviços do CONTRATADO será de R$ 66,96 (SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) POR TONELADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS QUE ENTRAM NO ATERRO SANITÁRIO CTR QUIPAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO Nº 1001012000032023/P.M.S.J.L – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001012000032023 não alteradas pelo presente termo de renovação.

São José da Laje, 07 de janeiro de 2024.

Municipio de São José da Laje
MEGA MAK TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:EF662258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO

PROCESSO: 1001030500022024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA

FORMAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRÁTICAS INCLUSIVAS EM ESCOLAS TRANSFORMADORAS: ENSINO ACESSÍVEL PARA TODOS DA EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO PARA FORMAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRÁTICAS INCLUSIVAS EM ESCOLAS TRANSFORMADORAS: ENSINO ACESSÍVEL PARA TODOS DA EDUCAÇÃO**, em favor da proponente: **LÉA KARLA CARVALHO P. BARROS, CPF Nº 022.728.534-47, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais),** de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 24 de abril de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4AF2424E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.030424 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em locação de programa de informática integrada a gestão pública SIAFIC e SIAP.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 02(dois) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:44572ED4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência, sob o nº. 02/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 100 casas populares para as áreas urbanas e rurais do município de São José da Tapera/AL, em favor da empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, nos Termos da Concorrência em epígrafe e na proposta apresentada.

São José da Tapera/AL, 29 de abril de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme o art. 43, inc. VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência, sob o nº 02/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 100 casas populares para as áreas urbanas e rurais do município de São José da Tapera/AL, adjudicado à empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, nos Termos da Concorrência em epigrafe e nas propostas apresentadas.

São José da Tapera/AL, 29 de abril de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:79E6256F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
CONTRATO N° 032-01/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: COMERCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA I, inscrita no CNPJ sob o nº 19.685.090/0001-30;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de BRINQUEDOS MOBILIARIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Luís do Quitunde.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2023.
DO VALOR: R$ 3.803.339,4000 (três milhões, oitocentos e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática 0005.04.122.0002.0005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Fixo; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídico. UO: 0008 - Secretarias Municipal de Infra-estrutura - SEINFRA, Funcional programática: 0008.04.122.0007.2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura- SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídico.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:618B0AB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE RECURSO PARA OS EDITAIS 01, 02 E 03 REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO.

1. CRONOGRAMA

CALENDÁRIO		
SEQ.	**DATA**	**ETAPAS**
01	19/03/2024	Publicação dos editais
02	20/03/2024	Início das inscrições presencial (Sede da secretaria de Cultura e Turismo)
03	15/04/2024	Encerramento das inscrições dos projetos nos editais
04	15/04/2024	Início da fase de avaliações e análises dos projetos apresentados

05	22/04/2024	Encerramento da fase de análise e avaliações dos projetos
06	25/04/2024	Publicação dos projetos pré-classificados
07	29/04/2024	Abertura do prazo para recursos dos projetos
08	03/05/2025	Encerramento dos prazos para apresentação de recursos dos projetos
09	03/05/2024	Publicação do resultado dos recursos apresentados pelos proponentes.
10	03/05/2024	Publicação final dos projetos inscritos /aprovados nos editais apresentados
11	08/05/2024	Início da fase de assinatura dos contratos, conforme calendário próprio publicado pelo município no diário oficial e nas redes sociais seguindo ordem alfabética
12	10/05/2024	Início (período) dos Pagamentos dos projetos contratados.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:41EF3017

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 04/2024
Processo Administrativo nº 700/2024

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa do ramo para fornecimento de Equipamentos de Informática (Notebook e Tabletes), para serem utilizados nas atividades dos servidores lotados nos diversos setores da Secretaria de Saúde e Unidades Básica de Saúde do Município de Satuba/AL.
Empresa vencedora**:BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 48.849.767/0001-16, com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Satuba/AL, 29 de abril de 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:EE051430

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2024

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Chamada Pública nº 01/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR, referente ao Processo nº 0000498/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 17 de abril de 2024. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024-1; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.903.463/0001-39; totalizando o valor de R$ 505.170,30 (quinhentos e cinco mil cento e setenta reais e trinta centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2024; celebrado em 17/04/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Alvânio Vicente Farias.
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024-2; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: EDNALDO FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 012.132.571-17; totalizando o valor de R$ 39.293,40 (trinta e nove mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2024; celebrado em 17/04/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Ednaldo Francisco da Silva.
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024-3; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 044.330.704-08; totalizando o valor de R$ 36.079,33 (trinta e seis mil setenta e nove reais e trinta e três centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2024; celebrado em 17/04/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e José Francisco da Silva.
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024-4; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 072.807.484-22; totalizando o valor de R$ 39.488,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais); Vigência: 31 de dezembro de 2024; celebrado em 17/04/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e José de Oliveira da Silva.
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024-5; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: GILMAR DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 079.867.134-37; totalizando o valor de R$ 39.346,40 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2024; celebrado em 17/04/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Gilmar de Oliveira da Silva.
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024-6; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: GILMÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 014.454.714-77; totalizando o valor de R$ 38.119,20 (trinta e oito mil cento e dezenove reais e vinte centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2024; celebrado em 17/04/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Gilmário de Oliveira da Silva.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5C2D8126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DE ADESÃO DE ATA 33/2018 - Processo nº 0000886/2024 – Procedimento de Contratação: ADESÃO nº 33/2018 (processo nº 33.001/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, II) – Contratado: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 09.392.052/0001-25 – Objeto Contratual: Contrato de prestação de serviços contínuos de locação de máquinas fotocopiadoras para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da vigência, 3 - Da dotação orçamentária, 4 - Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 14 de março de 2024.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:0DCA37B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 018/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E

A EMPRESA PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.883.765/0001-97, com sede : Rua em Projeto C, QD: B, LT: 48, S/N, Lot. bairro Portal de Renascer, Satuba estado de Alagoas cep 57.120-000, neste ato, representada pelo **Sr.** Joao Carlos Martins Araújo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador(a) da cédula de identidade de n° 1664357 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 029.352.474-26, residente e domiciliado(a) na Rua São Benedito, nº 76, Bairro: Pinheiro , cidade de Maceió estado de Alagoas CEP:57055-590, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula decima sétima do contrato nº 018/2024 – PE nº 007/2023 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **0110012/2023** e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 018/2023 nos termos do art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição de Gêneros alimentícios – Parte 3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, "d", da Lei n°. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA

Teotônio Vilela, 04 de outubro de 2023.

SUBCLAUSULA ÚNICA: O valor do contrato nº 018/2024 é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 57,22% (cinquenta e sete vírgula vinte e dois por cento) somando o valor de **R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro **R$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais)**, em detrimento ao art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação pela **Secretaria** Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

DOTAÇÃO: 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA

DOTAÇÃO: 08.244.0005.2578 - VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO COMPLEXO NUTRICIONAL

ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **03 (três) de maio de 2024**, obedecendo aos termos do Contrato nº 018/2024 – PE nº 007/2023.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 26 de abril de 2024.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Portal Comércio de Alimentos Ltda - Epp
JOAO CARLOS MARTINS ARAÚJO
Administrador
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:82B18BB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo van para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **13/05/2024**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 29 de abril de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Comissão de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:CAEEA575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de instrutores para oficinas e serviços especializados para o projeto de apoio a Assistência Social junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Data e hora da sessão de disputa: **16/05/2024**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 29 de abril de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Comissão de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:DD683BCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
CONTRATO N° 06/2024
OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa-AL. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA - ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada a Praça Apolinário rebelo, s/n, centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, neste ato representada pelo presidente, Sr. Davyd Silveira Santos, inscrito no CPF sob n° 076.809.284-10, Contratada: AUTO POSTO SABALANGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07478.815/0001-20, com sede na ROD AL 210 – KM, FAZ ALTO CONCEIÇÃO – ZONA RURAL – CEP 57.700-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por DIEGO AMORIM PEDROSA, CPF sob nº 010.776.554-36, com valor global de R$ R$ 23.960,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. 11 - DESDOBRAMENTO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DA CÂMARA MUNICIPAL
01.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no termo de referência.

Viçosa - AL em 25 de JANEIRO de 2024

DAVYD SILVEIRA SANTOS
Presidente

DIEGO AMORIM PEDROSA
Contratante

AUTO POSTO SABALANGA LTDA
Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATO N° 07/2024
OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM DUAS OPÇÕES DE PROTEÍNA ACOMPANHADA DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 200ml. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA - ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada a Praça Apolinário rebelo, s/n, centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, neste ato representada pelo presidente, Sr. Davyd Silveira Santos, inscrito no CPF sob n° 076.809.284-10, Contratada: FACEBURGUER LANCHONETE E RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.2012/0001-65, com sede na Rua Vigário Loureiro, 09, centro, Viçosa-AL CONTRATADO, neste ato representado por RAPHAELA BEZERRA DA SILVA, CPF sob nº 076.648.204-99, com valor global de R$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS). DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. 11 - DESDOBRAMENTO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DA CÂMARA MUNICIPAL
01.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA. VIGÊNCIA: 12 MESES, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no termo de referência.
Viçosa - AL em 25 de JANEIRO de 2024

DAVYD SILVEIRA SANTOS
Presidente

RAPHAELA BEZERRA DA SILVA
Contratante

FACEBURGUER LANCHONETE E RESTAURANTE
Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
CONTRATO N° 08/2024
OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA - ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada a Praça Apolinário rebelo, s/n, centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, neste ato representada pelo presidente, Sr. Davyd Silveira Santos, inscrito no CPF sob n° 076.809.284-10, Contratada: WEB CONEXÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.693/0001-04, com sede na Conjuntos Osman Loureiro, rua 17, qdª C5, 118, CEP: 57071-625, CLIMA BOM – MACEIÓ-AL, nº CONTRATADO, neste ato representado por GENIVAL PEREIRA ALVES, CPF sob nº 210.785.134-49, com valor global de R$ 19.200,00 (DESENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. 11 - DESDOBRAMENTO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DA CÂMARA MUNICIPAL
01.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA. VIGÊNCIA: 12 MESES, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e

demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no termo de referência.
Viçosa - AL em 25 de JANEIRO de 2024

DAVYD SILVEIRA SANTOS
Presidente

GENIVAL PEREIRA ALVES
Contratante

WEB CONEXÕES
Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATO N° 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de na cessão de uso de software contábil, suporte técnico e tesouraria, planejamento e folha de pagamento (recursos humanos). Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA - ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada a Praça Apolinário rebelo, s/n, centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, neste ato representada pelo presidente, Sr. Davyd Silveira Santos, inscrito no CPF sob n° 076.809.284-10, Contratada: PRODUTIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.924.530/0001-12, com sede na Av. Fernandes Lima, nº 1513, sala 103, pinheiro, Maceió-AL CEP: 57.057-450, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JONATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, CPF sob nº 112.115.294-52, com valor global de R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. 11 - DESDOBRAMENTO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DA CÂMARA MUNICIPAL
01.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA. VIGÊNCIA: 12 MESES, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no termo de referência.
Viçosa - AL em 25 de JANEIRO de 2024

DAVYD SILVEIRA SANTOS
Presidente

JONATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Contratante

PRODUTIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
Contratado

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
CONTRATO N° 11/2023

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA - ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada a Praça Apolinário rebelo, s/n, centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, neste ato representada pelo presidente, Sr. Davyd Silveira Santos, inscrito no CPF sob n° 076.809.284-10, Contratada: RESULTE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.364/0001-04, com sede na Rua Sampaio Marques, 25, sala 906, Pajuçara – Maceió-AL, neste ato representado por JOSÉ AUTO CAVALCANTE NETO, CPF sob nº 043.145.024-28, com valor global de R$ 16.800,00 (DEZESEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. 11 - DESDOBRAMENTO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAES DA CÂMARA MUNICIPAL
01.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA. VIGÊNCIA: 12 MESES, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no termo de referência.
Viçosa - AL em 27 de DEZEMBRO DE 2023

DAVYD SILVEIRA SANTOS
Presidente

JOSÉ AUTO CAVALCANTE NETO
Contratante

RESULTE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021

CONTRATO Nº: 06/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIÇOSA - ALAGOAS, CNPJ: CNPJ: 35.259.605/0001-86 pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada a Praça Apolinário rebelo, s/n, centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000.
Contratada: A empresa DANTAS E DELGADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com o CNPJ sob n° 21.698.262/0001-41 localizada na Álvaro Otacílio, nº 3731, Empresarial JTR, Bloco B, Ed. Espanha, salas 308,309 e 310, Jatiúca, Maceió-AL, CEP: 57.036-850.
Objeto do contrato: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência de 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
Fundamento Legal: Considerações do Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Celebração: 03 de janeiro de 2024.

DAVYD SILVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara

DANTAS E DELGADO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratante

FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS
Contratada

Publicado por:
Antonieta Oliveira Leite
Código Identificador:D558E5BA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023-CPL, ORIUNDA DA TP 04/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04250008/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **ABBA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.023.657/0001-47.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra, pelo período de 4 (quatro) meses e da vigência do contrato nº 032/2023, pelo período de 6 (seis) meses, que

por sua vez tem como objeto serviços pertinentes obra de engenharia a Construção de campo Society- Poeirão no município de Viçosa/AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 032/2023, fica prorrogada por 6 (seis) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 02 de maio de 2024 a 02 de novembro de 2024.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência da execução dos serviços do contrato nº 032/2023, fica prorrogada por 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Abba Construções LTDA-EPP /
JORGE LAURINDO DA SILVA JUNIOR
/Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1667A791

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ERRATA DO RESULTADO DOS HABILITADOS E INABILITADOS DOS PARECERISTAS DO EDITAL 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, a relação de inscritos habilitados e inabilitados que se inscreveram durante o período de 15 a 22 de abril de 2024 para seleção de pareceristas no chamamento público nº01/2024.
De acordo com o item 4.3, a comissão de Seleção realizou a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação: Experiência na área cultural curricular 0 a 5 pontos; Experiência em produção e gestão de projetos culturais 0 a 5 pontos; Qualificação – cursos, capacitação, formação 0 a 5 pontos. Sendo a nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate adotou o seguinte critério: I. Maior nota no critério 1 – Experiência na área cultural curricular; II. Maior nota no critério 2 – Experiência em produção e gestão de projetos culturais; III. Maior nota no critério 3 – Qualificação – cursos, capacitações, formação nas áreas culturais. Persistindo o empate, realizou-se sorteio entre os proponentes, chegando ao seguinte resultado:

INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
8		ANDRE HUCHI DIB	15
9		CARLOS RENATO DOS SANTOS	15
37		ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	15
43		GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	15
104		ELTHON GOMES FERNANDES DA SILVA	15
110		VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	15
121		PABLO ALFREDO DE LUCA	15
136		EDSAMY DANTAS DA SILVA	15
138		GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	15
117		HELGA SOARES DA SILVEIRA GUEDES	15
153		ANA PAULA ALVES FERNANDES	15
154		LIGIA BATISTA FERREIRA	15
158		JORGE FERNANDO VIEIRA	15
83		SHIRLEY KARIN RAMALHO DE ALENCAR	15
165		JEREMIAS FRANCISCO SANTOS MOURA	13
4		WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR	12
103		EDUARDO VERAS NASCIMENTO	12
28		ANDREIA RIBEIRO	12
52		HENRIQUE POPPINGER RESCH	12
61		ADRIANE FERREIRA CARVALHO COSTA	12
68		MAYSA SANTOS DA SILVA	12
111		LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	12
2		BÁRBARA MANUELA SILVA DOS SANTOS	10
14		MARTA CESAR	10
18		ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	10
25		LUCAS ALVES LITRENTO	10
41		MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	10
46		WILDSON PETRUCIO SANTOS DA SILVA	10
66		LAURA INÊS SADA HADDAD	10
71		UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	10
74		AUGUSTO ZEISER	10
75		GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	10
82		RANIERI ZILIO MORIGGI	10
85		ALVARO RIBEIRO ASSAD	10
90		AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA	10
93		DENIZE REFATTI	10
94		VÍVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO	10
97		RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	10
101		CYBELE NASCIMENTO SILVA	10
108		EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	10
109		JONARA SALETE FABIANE	10
113		LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA	10
114		DANIEL LEMOS CERQUEIRA	10
119		LETÍCIA MARTINS DIAS	10
125		JÉSSICA CRUZ FERREIRA	10
133		LEONARDO AMARAL NUNES AMORIM	10
143		LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	10
152		ALLAN GOMES MENEZES	10
155		MARIA BARBARA VIEIRA FALCON	10

156		CAIO CSERMAK	10
167		WILLIAN APARECIDO CIRIACO DA SILVA	10
168		JORGE RICARDO CAMILO DOS SANTOS	10
171		ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS	10
173		PEDRO PAULO BAPTISTA DE ANDRADE JÚNIOR	10
32		ROMULO DOS SANTOS MORGADO	8
38		ERIK DUANE FONSECA HEWITT	8
49		RENATA FERNANDES FONTANILLAS	8
60		FERNANDO ANGHINONI	8
73		FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	8
77		IAGO VEIGA CONFORT LORENA	8
137		MOURRAMBERT GUIMARÃES FLEXA	8
159		RAVEL ANDRADE DE SOUSA	8
21		CAIO CÉSAR ASSIS DE RESENDE	7
59		VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	7
65		JANDERSON FELIPE DA SILVA TAVARES	7
70		ALAN DAVID SOUZA SALUSTIANO DA SILVA	7
76		MARIA EDUARDA COLLIER DE CASTRO LEÃO	7
80		DOUGLAS TEIXEIRA NUNES SANTOS	7
116		IRANEI MARQUES SÁ BARRETO	7
26		DANIELA CORREA BRAGA	7
148		ALLAN MOSCON ZAMPERINI	7
149		ROCHANE DE OLIVEIRA	7
16		CARLA COPELLO	5
47		VIRGINIA MARIA YUNES	5
55		UYATÃ RAYRA LOPES RIBEIRO	5
58		JULIANA BARBOSA BEZERRA RAMEH	5
81		RICHARD PLACIDO PEREIRA DA SILVA	5
89		SANDRA MARTINS FARIAS	5
99		AGUIMARIO PIMENTEL SILVA	5
150		RENATA CZARNY	5

Ainda de acordo com o certame, o candidato tornaria inabilitado por:
- Documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo
rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
- Inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.
- Não serão aceites inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido;
- Falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3.1 deste edital implicaria na inabilitação do candidato.
Seguindo abaixo a relação de candidatos inabilitados com a justificativa para tal:

NOME COMPLETO	JUSTIFICATIVA INABILITAÇÃO
SANDRO JULIATI	DOCUMENTAÇÃO PJ
WANDILENE MACEDO	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCIA APARECIDA DA CRUZ	CDC ESTADUAL
SELMA MARIA SANTIAGO LIMA	CDC ESTADUAL E MUNICIPAL
PEDRO FELIPE LEITE CARCERERI	CDC ESTADUAL INVALIDO
FATIMA PAES COSTA	CDC MUNICIPAL
FERNANDA MANZONI	CDC MUNICIPAL
ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	CDC ESTADUAL
GLÓRIA INÊS BARBOSA DOS SANTOS	CDC MUNICIPAL
RAUL LEMOS ARTHUSO	CDC ESTADUAL
KAREN KRISTIEN SILVA DOS SANTOS	CDC ESTADUAL
PRISCILLA CARBONE	DOCUMENTAÇÃO PJ
PEDRO GUINDANI LOPES DE ALMEIDA	CDC MUNICIPAL
LILIAN SEIXAS GRAÇA	CDC ESTADUAL
FERNANDO ALVES DE CHRISTO	DOCUMENTAÇÃO PJ
MONIQUE BEZERRA DA SILVA	CDC ESTADUAL
DARNES DA SILVA PORTO	CDC ESTADUAL
MARCOS PAULO JONES MACIEL	CDC MUNICIPAL
ANA CLARISSA HUPFER	CDC ESTADUAL
MARIANA DESTRO NOMELINI	CDC MUNICIPAL
MATHEUS FERNANDO RODRIGUES	CDC ESTADUAL
KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	CDC MUNICIPAL
EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO	DOCUMENTAÇÃO PJ
MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	CDC ESTADUAL
GREGÓRIO BARBOSA DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO PJ
DANIELLE FERREIRA MENDES DA CRUZ	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCIANA LEPE TONAKI	CERTIDÃO ESTADUAL
PATRICIA NANDE FREIRE VASCONCELOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	CDC ESTADUAL
SABRINA TOZATTI GREVE	CDC ESTADUAL
JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES - JOÃO BANI	CDC ESTADUAL
LARISSA RIZZATTI GOMES	DOCUMENTAÇÃO PJ
ALEFFER DA SILVA MORAIS	SEM COMPROVANTE DE RESIDENCIA
ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	CDC MUNICIPAL
FELÍNIO DE SOUSA FREITAS	CDC ESTADUAL
ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	CDC MUNICIPAL
MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA	CDC MUNICIPAL
LUÍS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ	CDC ESTADUAL
ALINE GALANTINNI SILVA	CDC ESTADUAL
CAUÊ DONATO SILVA ARAUJO	CDC FEDERAL INVALIDO
GISELE CHRISTIANE DA SILVA - GISELE MILAGRES	DOCUMENTAÇÃO PJ
VICTOR PAULO DE SEIXAS	CDC ESTADUAL
THAIS LIMA DOS REIS	CDC ESTADUAL
EMERSON APARECIDO DE SOUZA	CDC ESTADUAL

LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	CDC ESTADUAL E MUNICIPAL
JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO	CDC ESTADUAL
JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA	CDC ESTADUAL
CARLOS DE BARROS SUGAWARA	CDC MUNICIPAL
NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	CDC ESTADUAL
LORENA CINTIA SOARES DE MATOS	CDC ESTADUAL
JULIANA TORRES MIYOSHI	DOCUMENTAÇÃO PJ
BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	CDC MUNICIPAL
MARCELO RANGEL LIMA	DOCUMENTAÇÃO PJ
JANAINA CHAVIER SILVA	CDC MUNICIPAL
MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	DOCUMENTAÇÃO PJ
ROSANA DIAS DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
RODRIGO FARIA DIAS	CDC MUNICIPAL
BRUNO COUTINHO DA HORA	CERTIDÃO VENCIDA
AMANA SALLES	CDC MUNICIPAL
QUÉZIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO	CERTIDÃO VENCIDADA
VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO PJ
ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	CDC MUNICIPAL
JACKSON SANTOS TRINDADE	CERTIDÃO DE ALAGOAS
KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA	FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
DANIEL BENDER LUDWIG	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
LILIAN BRITO ALVES DE OLIVEIRA	FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
ALINE ALENCAR FRANCISCO	DOCUMENTAÇÃO PJ
WILSON SARAIVA MORAES	CDC MUNICIPAL
RANIELE DUARTE DA SILVA	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
PAULO ROBERTO REGO BARROS BISCAIA FILHO	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
ANA PAULA SBRISSA	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
RENATE STEPHANES SOBOLL	CDC MUNICIPAL
ELIANE CRISTINA SOMBRIO	CDC MUNICIPAL
VINICIUS OLIVEIRA SEABRA GUIMARÃES	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	CERTIDÃO ESTADUAL DE ALAGOAS
AIDA FRANCO DE LIMA	CDC MUNICIPAL
CICERA DE MEDEIROS BERNARDES	CDC MUNICIPAL
DANIEL VICENTE SANTIAGO	CERTIDÃO ESTADUAL VENCIDA
RODRIGO GOMES WANDERLEY	CDC MUNICIPAL
FLAVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO PJ
LUCIANO FERNANDES DE MELLO	DOCUMENTAÇÃO PJ
NATHALY ROCHA AVELINO	DOCUMENTAÇÃO PJ
MARISA CRISTINA RODRIGUES	DOCUMENTAÇÃO PJ
ARTUR ARAÚJO SILVA	DOCUMENTAÇÃO PJ
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	CDC ESTADUAL
FLÁVIA APARECIDA DA SILVA RABACHIM	CDC MUNICIPAL
DAVI DE SIQUEIRA MATTOS	CDC MUNICIPAL
ALEFFER DA SILVA MORAIS	AUSENCIA COMPROVANTE DE RESIDENCIA
MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA	CDC MUNICIPAL

Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 02 (dois) dias úteis, nos quais deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail marechaldeodorolpg@gmail.com, informando no título da mensagem: **RECURSO – NOME DO INSCRITO.**

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimonio Historico De Marechal Deodoro/al

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:1766ED83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A COMISSÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, O SENHOR DIÊGO CÉSAR VIEIRA DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 892/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, REGUL

PORTARIA N° 003/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A Comissão dos Precatórios do FUNDEF do Município de Maribondo - Estado de Alagoas, representada pelo seu Presidente, o Senhor Diêgo César Vieira de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 892/2023, de 14 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Nº 18 de 15 de dezembro de 2023, do Município de Maribondo-AL.

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional Nº 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.325 de 12 de abril de 2022, que altera a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) Permanente;

CONSIDERANDO a Lei Nº 892/2023, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta os critérios e requisitos para a divisão dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Maribondo relativos à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e autoriza/ratifica acordos firmados pelo Poder Executivo do Município de Maribondo-AL para concluir processos judiciais em trâmite perante Justiça Estadual-AL e Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação final dos profissionais do magistério da área da educação, ativos, aposentados, falecidos e contratados com tempo de efetivo exercício, durante o interstício de janeiro de 1998 até dezembro do ano de 2006, ou parte dele, atendendo as exigências contidas na legislação pertinente, após a segunda análise dos processos de solicitação de inclusão e habilitação ao direito do recebimento dos precatórios do FUNDEF:

N°	GRUPO	CPF	NOME NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE MESES TRABALHADOS
01	ATIVO	031.******-65	ALEXSANDRA MOREIRA DA SILVA LEANDRO	25h	107
02	ATIVO	842.******-49	ANA CLAUDIA DE ALCANTARA DOS SANTOS	25h	101
03	ATIVO	939.******-04	ANA GILSA DOS SANTOS FREIRE	25h	102
04	ATIVO	029.******-70	ANDREA RAMOS DE ARAUJO	25h	103
05	ATIVO	305.******-49	ARTUR LUIZ TEODORO	40h	108
06	ATIVO	841.******-72	CLAUDENICE ESPOSO DE MENEZES LIMA	25h	106
07	ATIVO	757.******-10	CLAUDIA MARIA COSTA TEIXEIRA	25h	93
08	ATIVO	023.******-76	CLAUDINEIDE DA CONCEIÇAO MOURA TENORIO	25h	104
09	ATIVO	373.******72	EDIJANE CAVALCANTE MAGALHAES	40h	108
10	ATIVO	019.******82	ELINEIDE CUPERTINO DOS SANTOS ALENCAR	25h	105
11	ATIVO	038.******-09	ELISABETE TEIXEIRA DA SILVA GUEDES	25h	82
12	ATIVO	021.******74	ELISANGELA PADILHA DA SILVA	25h	108
13	ATIVO	039.******84	ELIVANIA MARIA LEITE DA SILVA	25h	90
14	ATIVO	021.******55	ERILENE BELARMINO DE ARAUJO MOURA	25h	106
15	ATIVO	018.******60	FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO	25h	104
16	ATIVO	484.******72	FRANCISCA IZIDIO DA SILVA	25h	108
17	ATIVO	841.******49	GILMA MARIA CORREIA DOS SANTOS LIMA	25h	106
18	ATIVO	024.******04	GILVANEIDE MARIA GOMES	25h	103
19	ATIVO	972.******49	GIVANEIDE LOURENÇO DE LIMA	20h	68
20	ATIVO	404.******15	JACKELINE TEODORO FIDELES	40h	108
21	ATIVO	018.******07	JANEIDE CORREIA DE ARAUJO	25h	104
22	ATIVO	009.******21	JEANE OLIVEIRA DA SILVA	25h	105
23	ATIVO	699.******15	JOSEFA BADU DA SILVA	25h	108
24	ATIVO	031.******80	JOSEFA GEOVANIA DA SILVA CAVALCANTE	25h	105
25	ATIVO	023.*******39	JOSEFA GOMES PEREIRA	25h	82
26	ATIVO	644.******72	JOSEFA GONZAGA DE OLIVEIRA	25h	107
27	ATIVO	027.******98	JOSEFA LEANDRO DA COSTA	25h	108
28	ATIVO	816.******34	JOSEFA RAMOS DOS SANTOS	25h	106
29	ATIVO	025.******41	JOSEFA ROCHA DE SANTANA DA PAZ	25h	104
30	ATIVO	019.******61	JOSENICE MARIA DOS SANTOS	25h	108
31	ATIVO	477.******25	JOSETE MARIA MARQUES LIMA	25h	82
32	ATIVO	028.******01	JOSIVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	25h	104
33	ATIVO	452.******87	LUCIENE DE FATIMA CUNHA MOURA	25h	108
34	ATIVO	870.******91	MARCELO TORRES	20h	107
35	ATIVO	870.******91	MARCELO TORRES	20h	107
36	ATIVO	616.******49	MARIA ADRIANE COIMBRA FREIRE DA SILVA	25h	108
37	ATIVO	957.******34	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	25h	108
38	ATIVO	331.******00	MARIA APARECIDA GUEDES DA SILVA	25h	108
39	ATIVO	777.******34	MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	25h	108
40	ATIVO	497.******91	MARIA DE ALMEIDA SILVA MENEZES	20h	92
41	ATIVO	029.******97	MARIA DENILZA DE OLIVEIRA COSTA LIMA	25h	105
42	ATIVO	347.******-06	MARIA JOSÉ JUSTINO DOS SANTOS	25h	108
43	ATIVO	939.******-68	MARIA LUCIANE FIDELES NUNES	25h	82
44	ATIVO	025.******-29	MARIA MARTA VIEIRA DA SILVA	25h	106
45	ATIVO	616.******-34	MARIA VENILDA IZÍDIO DE MOURA	25h	104
46	ATIVO	190.******-97	MARILENE NOVAES HOLANDA CAVALCANTE	25h	103
47	ATIVO	010.******-06	MARINEIDE CHINA DOS SANTOS	25h	107
48	ATIVO	924.******-34	MARLUCE CORREIA DE LIMA	25h	105
49	ATIVO	030.******80	MONICA ROCHA DE ASSUNÇAO	25h	106
50	ATIVO	030.******-24	NELMA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	20h	89
51	ATIVO	030.******24	NELMA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	25h	106
52	ATIVO	957.******68	QUITERIA GAMA DA SILVA	25h	108
53	ATIVO	777.******-91	QUITERIA MARIA RAMOS DOS SANTOS	25h	107
54	ATIVO	677.******06	REJANE MARIA DO NASCIMENTO	25h	108
55	ATIVO	616.******-49	ROSIENE RAIMUNDA FERREIRA DE SANTANA	25h	82
56	ATIVO	616.******-72	ROSILENE SILVA ARAÚJO	25h	104
57	ATIVO	939.******87	ROSYLDETE FERNANDES DE AMORIM SILVA	25h	82
58	ATIVO	030.******40	RUBIA CRISTINA ALCINO ALMEIDA	25h	106
59	ATIVO	957.******49	SANDRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	25h	108
60	ATIVO	957.******15	SANDRA ROMEIRO SILVA	20h	34
61	ATIVO	044.******27	SIVIRINO ROBERTO DE MELO	20h	108
62	ATIVO	044.******27	SIVIRINO ROBERTO DE MELO	20h	65
63	ATIVO	020.******77	THIAGO JOSE DA ROCHA	25h	65
64	ATIVO	509.******68	VALDIRENE GUIMARAES FREIRE	25h	106
65	ATIVO	332.******-68	VERA LUCIA DE BARROS FLORENTINO	20h	105
N°	**GRUPO**	**CPF**	**NOME** **NOME DO(A) APOSENTADO(A)**	**CARGA HORÁRIA**	**TOTAL DE MESES TRABALHADOS**
01	APOSENTADO	122.******-15	ALAIDE FERREIRA DUARTE	25h	65
02	APOSENTADO	616.******-20	ALESSANDRA PADILHA DA SILVA	25h	108
03	APOSENTADO	346.******-87	ANA MARIA DA SILVA ALVES	25h	108
04	APOSENTADO	162.******-49	AURELINA TEIXEIRA PEREIRA	25h	108
05	APOSENTADO	305.******-15	AUXILIADORA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	25h	108
06	APOSENTADO	208.******-34	DILMA DANTAS MARTINS DA SILVA	40h	108

07	APOSENTADO	305.******-20	DJANIRA TENÓRIO DE ALMEIDA	25h	90
08	APOSENTADO	506.******-68	EDILEUSA FERREIRA DA TRINDADE	25h	108
09	APOSENTADO	367.******-91	EDILEUZA NOGUEIRA DA SILVA CORREIA	25h	108
10	APOSENTADO	382.******-15	FRANCISCA ROMEIRO DE ARAUJO	25h	108
11	APOSENTADO	509.******-68	GENILSA CORREIA DE ANDRADE	25h	108
12	APOSENTADO	482.******-49	GILDA CHINA DOS SANTOS	25h	108
13	APOSENTADO	437.******-91	GILVANIA BORGES DIAS DA SILVA	25h	105
14	APOSENTADO	533.******-20	HELENA CORREIA DA ROCHA ARGOLO	40h	108
15	APOSENTADO	134.******-00	IDELFONSO NUNES DA SILVA	25h	108
16	APOSENTADO	957.******-53	IOLANDA LIMA DOS SANTOS	25h	108
17	APOSENTADO	347.******-04	IRENE ALMEIDA DE ARAUJO	25h	108
18	APOSENTADO	040.******-14	IVONI RAMOS SILVA	25h	108
19	APOSENTADO	677.******-20	JACIMAR DE MORAIS SANTANA	25h	108
20	APOSENTADO	437.******-87	JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	25h	108
21	APOSENTADO	144.******-68	JOSEFA CICERA DE ALMEIDA SILVA	25h	108
22	APOSENTADO	616.******-00	JOSEFA COSTA DOS SANTOS	25h	108
23	APOSENTADO	112.******-87	JOSEFA GISELIA ARAUJO SANTOS	40h	108
24	APOSENTADO	442.******-34	JOSEFA MARIA DA SILVA PORTO	25h	108
25	APOSENTADO	616.******-49	JOSEFA MARIA DE ANDRADE	25h	108
26	APOSENTADO	571.******-72	JOSEFA MUNIZ DE ARAUJO SILVA	25h	108
27	APOSENTADO	023.******-08	JOSEFA NADEJE COSTA LIMA	25h	108
28	APOSENTADO	739.******-20	JOSEFA PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	40h	108
29	APOSENTADO	347.******-15	JOSEFA ROMEIRO SILVA	25h	108
30	APOSENTADO	757.******-91	JOSEFA ZENI DE ALMEIDA RODRIGUES	25h	108
31	APOSENTADO	582.******-49	JOSINETE SATIRIO DOS SANTOS	25h	108
32	APOSENTADO	140.******-72	JURACI TEODORO FILHO	40h	108
33	APOSENTADO	162.******-72	LAURENITA ANTONIA DOS SANTOS VIANA	25h	49
34	APOSENTADO	385.******-72	LEIDE CANABARRO DA SILVA	25h	108
35	APOSENTADO	024.******-21	LENI BELARMINO DE MELO	25h	53
36	APOSENTADO	786.******-87	MARGARETE CAVALCANTE LIMA	25h	107
37	APOSENTADO	786.******-87	MARGARETE CAVALCANTE LIMA	20h	103
38	APOSENTADO	022.******-04	MARIA APARECIDA DE HOLANDA COSTA	25h	108
39	APOSENTADO	411.******-20	MARIA CICERA DE ARAUJO	25h	108
40	APOSENTADO	411.******-20	MARIA CICERA DE ARAUJO	20h	108
41	APOSENTADO	661.******-04	MARIA DA PAZ DE MORAES LIMA	25h	108
42	APOSENTADO	926.******-59	MARIA DE LOURDES LIMA COSTA	25h	108
43	APOSENTADO	305.******-68	MARIA DE LOURDES TEODORO FIDELIS	25h	53
44	APOSENTADO	035.******-26	MARIA DO ROSARIO MONTENEGRO LIMA	25h	82
45	APOSENTADO	473.******-00	MARIA DO SOCORRO DA COSTA DE ALCANTARA SILVA	25h	108
46	APOSENTADO	140.******-49	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA COSTA	40h	108
47	APOSENTADO	616.******-53	MARIA ELENILDA ANDRADE DOS SANTOS	25h	108
48	APOSENTADO	473.******-15	MARIA ELENILDA LEITE	40h	108
49	APOSENTADO	332.******-34	MARIA ELTA DE ARAUJO	25h	108
50	APOSENTADO	616.******-34	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	25h	108
51	APOSENTADO	515.******-68	MARIA JOSE CORREIA DE ARAUJO	25h	108
52	APOSENTADO	037.******-97	MARIA JOSE DA SILVA	25h	108
53	APOSENTADO	661.******-15	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	25h	104
54	APOSENTADO	346.******-04	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	25h	108
55	APOSENTADO	304.******-68	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	25h	108
56	APOSENTADO	110.******-87	MARIA JOSE RAMOS COSTA	25h	108
57	APOSENTADO	345.******-49	MARIA MARLUZE DA SILVA	25h	108
58	APOSENTADO	616.******-53	MARIA NAZARE DOS SANTOS	25h	108
59	APOSENTADO	939.******-49	MARIA QUITERIA DA SILVA SANTOS	25h	106
60	APOSENTADO	447.******-04	MARIA RENEIDE PADILHA DE ALMEIDA	40h	108
61	APOSENTADO	616.******-15	MARIA RODRIGUES BARBOSA ALCANTARA	40h	108
62	APOSENTADO	085.******-02	MARIA SALETE DA SILVA	25h	07
63	APOSENTADO	294.******-34	MARIA VILANIR DA COSTA DE ALCANTARA	25h	108
64	APOSENTADO	223.******-20	MARILI PEREIRA CARLOS DA SILVA	40h	108
65	APOSENTADO	348.******-49	MERCIA MARIA CORREIA SILVA	25h	106
66	APOSENTADO	367.******-49	NOEMIA BEZERRA DA COSTA	25h	108
67	APOSENTADO	140.******-49	PETRUCIA CORREIA DE ALMEIDA	25h	03
68	APOSENTADO	437.******-72	QUITERIA FERREIRA DE LIMA	25h	108
69	APOSENTADO	437.******-87	RITA DE CASSIA DE ARAUJO CANDIDO	25h	108
70	APOSENTADO	280.******-53	ROBENILVA MARIA BARROS DE M TENORIO	25h	108
71	APOSENTADO	643.******-49	ROSA MARIA TENORIO GUEDES DE ALMEIDA	25h	108
72	APOSENTADO	162.******-15	SALETE SATIRIO DE OLIVEIRA	25h	108
73	APOSENTADO	331.******-97	SEBASTIANA PEREIRA BARROS	40h	108
74	APOSENTADO	903.******-49	SILVANA FELISDORIO FERNANDES	25h	91
75	APOSENTADO	509.******-00	SONIA LUCAS DE SANTANA	25h	108
76	APOSENTADO	582.******-72	VANDETE NUNES CORREIA DE GUSMAO	25h	108
77	APOSENTADO	140.******-91	VICENCIA FELISDORIO DA SILVA	25h	108
78	APOSENTADO	368.******-49	WELBA LIMA RIBEIRO D DE OLIVEIRA	25h	108
79	APOSENTADO	087.******-72	ZENAIDE DE ARAUJO LIMA	25h	10
80	APOSENTADO	377.******-68	ZENEIDE MUNIZ DE ARAUJO	25h	108
81	APOSENTADO	515.******-20	ZILMA MESSIAS DE ARAÚJO	25h	108
N°	**GRUPO**	**CPF**	**NOME DO(A) FALECIDO(A)**	**CARGA HORÁRIA**	**TOTAL DE MESES TRABALHADOS**
01	FALECIDO(A)	373.******-53	ADEILZA MACIEL DA SILVA	25h	108
02	FALECIDO(A)	731.******-34	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	25h	108
03	FALECIDO(A)	228.******-72	ANA MARIA ARAUJO SAPUCAIA	25h	15
04	FALECIDO(A)	151.******-49	ANA MARIA DAMASO BARROS DOS SANTOS	20h	107
05	FALECIDO(A)	305.******-68	ARLINDA FERNANDES TITARA DE LIMA	25h	108
06	FALECIDO(A)	346.******-00	IZABEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA	25h	108
07	FALECIDO(A)	099******-15	JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO	25h	17
08	FALECIDO(A)	484.******-04	JOSEFA SOARES DA SILVA	25h	21
09	FALECIDO(A)	385.******-68	MARIA DO SOCORRO GUEDES DA SILVA	25h	106
10	FALECIDO(A)	739.******-87	MARIA ESTELA CONSTANTINO DOS SANTOS	25h	36
11	FALECIDO(A)	148.******-91	MARIA FILHA COSTA	25h	108
12	FALECIDO(A)	376.******-68	MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	25h	90

13	FALECIDO(A)	301.******-34	MARIA OLIMPIO DOS SANTOS	25h	108
14	FALECIDO(A)	346.******-06	NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	25h	108
15	FALECIDO(A)	867.******-72	VANIA DOS SANTOS CORREIA TEIXEIRA	25h	102
16	FALECIDO(A)	786.******-04	WILLAMS LIMA RIBEIRO DAMASCENO	20h	107
Nº	**GRUPO**	**CPF**	**NOME** **NOME DO(A) CONTRATADO(A)**	**CARGA HORÁRIA**	**TOTAL DE MESES TRABALHADOS**
01	CONTRATADO	025.******-37	ADELMO GAMA DA SILVA	25h	11
02	CONTRATADO	028.******-02	ALUISIO CICERO DE OLIVEIRA RODRIGUES	25h	6
03	CONTRATADO	008.******-90	ANDRE ALMEIDA FERREIRA	25h	15
04	CONTRATADO	739.******-00	ANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	25h	29
05	CONTRATADO	037.******-10	CARLOS ANDRE SOUZA DOS SANTOS	25h	21
06	CONTRATADO	571.******-91	CICERA MARIA DE OLIVEIRA SAPUCAIA	25h	15
07	CONTRATADO	647.******-34	CICERO MARCIO DA COSTA DE ALCANTARA	25h	46
08	CONTRATADO	739.******-15	CRISTIANE DOMINGOS DA SILVA GOMES	25h	15
09	CONTRATADO	023.******-32	EGICLERIA CAVALCANTE MAGALHAES	25h	46
10	CONTRATADO	033.******-77	ELBA SIQUEIRA GOMES DA FONSECA	25h	14
11	CONTRATADO	757.******-87	ELIEGE OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA	25h	17
12	CONTRATADO	036.******-35	EMMANUEL ALISSON BEZERRA CAVALCANTI	25h	11
13	CONTRATADO	724.******-87	FABIO FRANCISCO MOURA REGO	25h	15
14	CONTRATADO	079.******-15	GEDALVA PAULINO LEITE	25h	24
15	CONTRATADO	271.******-49	GILDA MARIA TORRES DO N. ALMEIDA	25h	09
16	CONTRATADO	911.******-49	GRASICLEY DE OLIVEIRA ROCHA RODRIGUES	25h	22
17	CONTRATADO	584.******-04	HELENA TELES DA SILVA	25h	22
18	CONTRATADO	454.******-53	JOANA MENDONCA DA SILVA COSTA	25h	22
19	CONTRATADO	940.******-06	JOAO BATISTA DOS SANTOS SOUZA	25h	80
20	CONTRATADO	030.******-73	JOSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25h	21
21	CONTRATADO	028.******-80	JOSE APARECIDO DE CARVALHO	25h	51
22	CONTRATADO	924.******-53	JOSE CARLOS TEODORO DOS SANTOS	25h	37
23	CONTRATADO	029.******-03	JOSÉ MARCIO DE ARAUJO	25h	22
24	CONTRATADO	616.******-94	JOSEFA DIAS MOREIRA	25h	62
25	CONTRATADO	616.******-68	JOSEFA DO SOCORRO DE ALMEIDA DOS SANTOS	25h	29
26	CONTRATADO	348.******-20	JOSEFA JUSA DOS SANTOS	25h	48
27	CONTRATADO	841.******-30	JOSEFA RITA DA SILVA COSTA	25h	24
28	CONTRATADO	957.******-15	JOSEFA VIEIRA DE MESSIAS DA SILVA	25h	108
29	CONTRATADO	010.******-12	LENILDA SILVA RAMOS DOS SANTOS	25h	22
30	CONTRATADO	033.******-58	LORIANA OLIVEIRA CAVALCANTE SANTOS	25h	20
31	CONTRATADO	786.******-72	LUCIENE FERREIRA NUNES DAMASCENO	25h	18
32	CONTRATADO	028.******-13	LUIZA DE PAULA HOLANDA LOPES	25h	55
33	CONTRATADO	700.******-34	LUSINEIDE DOS SANTOS GUEDES	25h	62
34	CONTRATADO	695.******-82	MARCIA ZENIRA NUNES MENDONCA	25h	38
35	CONTRATADO	484.******-20	MARIA APARECIDA TORRES SOARES TEODORO	25h	35
36	CONTRATADO	616.******-87	MARIA CICERA AVELINO DE LIMA	25h	27
37	CONTRATADO	870.******-49	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA	25h	60
38	CONTRATADO	533.******-68	MARIA DE LOURDES LOPES DE MORAIS	25h	22
39	CONTRATADO	739.******-53	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	25h	78
40	CONTRATADO	758.******-00	MARIA LUCIA DE LIMA HOLANDA	25h	16
41	CONTRATADO	739******-34	MARIA MARILI DA CONCEICAO DA SILVA	25h	22
42	CONTRATADO	043.******-45	MARIA NISLEY MESSIAS DA SILVA SIMAO	25h	16
43	CONTRATADO	644.******-00	MARIA RENILDA DE ALMEIDA SANTOS	25h	20
44	CONTRATADO	037.******-09	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO	25h	21
45	CONTRATADO	644.******53	MARIA ROZIANE ALMEIDA SANTOS	25h	31
46	CONTRATADO	019.******-71	MARIA VALDINEIDE DE SANTANA ARAUJO	25h	36
47	CONTRATADO	292.******-87	MARIA VERONICA LESSA DE ARAUJO	25h	22
48	CONTRATADO	295.******-00	MARIA VIEIRA DA COSTA	25h	11
49	CONTRATADO	939.******-15	MARINETE IZIDIO DA SILVA	25h	13
50	CONTRATADO	031.******-01	MARTA TEREZA ROCHA E ROSENDO	25h	11
51	CONTRATADO	473.******-72	QUITERIA DOS SANTOS SOARES	25h	09
52	CONTRATADO	939.******-49	ROSANGELA BRAZ DE ALCANTARA	25h	08
53	CONTRATADO	939.******-73	ROSIANE BRAZ DE ALCANTARA	25h	54
54	CONTRATADO	777.******-34	SANDRA MARIA DE LIMA DA SILVA	25h	22
55	CONTRATADO	741.******-91	SELMA MARIA DE OLIVEIRA	25h	15
56	CONTRATADO	024.******-01	SYBELE APARECIDA ALMEIDA DA S. RIBEIRO	25h	31
57	CONTRATADO	034.******-92	TERESINHA PEREIRA FERREIRA	25h	31
58	CONTRATADO	021.******-13	VALDEMILTA BELARMINO COSTA DE SOUZA	25h	23
59	CONTRATADO	027.******-03	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	25h	56
60	CONTRATADO	636.******-15	VANDA MARIA NUNES CORREIA BARBOSA	25h	22
61	CONTRATADO	786.******-91	VANIZETE NUNES CORREIA DE LIMA	25h	48
62	CONTRATADO	037.******-63	ZORAIDE GAMA DE ASSUNCAO	25h	79

Art. 2º - Os demais procedimentos para execução e pagamento dos precatórios do FUNDEF, ficarão a cargo do setor de pessoal e Secretaria de Finanças do Município de Maribondo - Estado de Alagoas, conforme deliberação da Comissão dos Precatórios do FUNDEF.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maribondo-AL, em 29 de abril de 2024.

DIÊGO CÉSAR VIEIRA DE LIMA
Presidente da Comissão dos Precatórios do FUNDEF

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:381A0DBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 014/2024

AVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Aquisição de Brindes para distribuição gratuita para o evento do Dia das Mães no município de Palestina/AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR REFERENCIA
01	**MÁQUINA LAVAR ROUPA** doméstica 10 kg: máquina lavar roupa aplicação doméstica, capacidade 10 kg, tipo tanquinho automático, características adicionais: painel mecânico, com 6 programas de lavagem 220v.	und	1	
02	**LIQUIDIFICADOR** doméstico 3 litros: voltagem 220v, 6 laminas, preto,1200w - liquidificador, tipo doméstico, com capacidade mínima para 3,0 litros, com copo de acrílico, base de inox, lamina em faca de 6 laminas ultra afiadas e resistentes.	und	5	
03	**SECADOR PORTÁTIL** de cabelo, com duas velocidades, com 3 temperaturas diferentes e bocal concentrador de ar para facilitar a secagem dos fios. Número de Velocidades: 2, Bocal Direcionador, Cabo Dobrável, Plug: 2 pinos, Potência mínima (W): 1200W / 60Hz, Voltagem: 220v220 volts.	und	5	
04	**CHAPINHA PARA CABELO** com visor digital 230ºc: desenho ergonômico, botão liga/desliga, display de led com indicador de temperatura, controle de temperatura, trava de fechamento, cabo giratório, alça para pendurar, voltagem: bivolt, temperatura (°c) 130ºc a 230ºc, comprimento do fio mínimo de 1,8 metros. garantia de fábrica.	und	5	
05	**TELEVISOR**, tamanho tela: 32 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi, usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto.	und	1	
06	**MICROONDAS** com capacidade de 20 litros, com prato giratório, profundidade de no mínimo 35.2 cm, com 10 níveis de potência, com descongelamento automático por peso, com 04 programas de descongelamento. voltagem de 220v. garantia de no mínimo 01 ano.	und	1	
07	**FRITADEIRA ELÉTRICA** (air fryer), Voltagem (Tensão) 127V/220V, Capacidade 3,5L, Potência mínima 1500W, Temperatura Até 200ºC, Timer mínimo 60 minutos, Ação do produto Assar, cozinhar, gratinar e fritar seus alimentos Tipo de alimentos que comporta Prepara petiscos, massas, carnes, pastéis, pão de queijo, churros, peixes entre outros, Revestimento antiaderente, Segurança: Aviso sonoro e desligamento automático, Fritadeira Elétrica, Luz indicadora, Tipo de tomada (amperes) 20ª, Garantia mínima de 1 ano.	und	2	
08	**FERRO DE PASSAR**. vapor e a seco, cerâmica, sistema de auto limpeza, spray de água, 220 volts.	und	5	
09	**VENTILADOR 50 CM**: material plástico, cor preta , diâmetro: 50 cm, tipo: mesa , características adicionais: hélice com 3 pás , tensão alimentação 220 v, potência motor 200.	und	5	
10	**GELADEIRA**, tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade mínima de 300 e máximo de 360 litros. classificação de eficiência energética nível a emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem pbe do instituto nacional e qualidade industrial inmetro, cor branca ou inox, tensão 220 v, utiliza gás ciclo/isopentano. garantia mínima de 12 meses.	und	1	
11	**FOGÃO DOMÉSTICO** com forno autolimpante, Mesa Tipo Inox, Quantidade de Bocas 4 bocas, Tipo de Alimentação a Gás, Cor Branco, Fogão Tipo Piso, Voltagem Bivolt, acendimento Tipo Automáticom Classif. Mesa/Forno A/A.	und	1	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **30 de abril de 2024** a **03 de maio de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:12EEF16A

